



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Projeto de Lei nº911 /2023.

Autor: **Deputado Sinésio Campos**

Declara Utilidade Pública a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas- (FAEPI).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas- (FAEPI), com a sede na Avenida João Valério nº 282 Bairro São Geraldo, CEP 69.053-358 município de Manaus/AM. Fundada em três de agosto de 2001, com CNPJ nº 04.623.300/0001-88, promovendo o desenvolvimento de atividades educacionais, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo Único Incumbe à Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere à lei nº86, de 04 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 01 de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 dias do mês de setembro de 2023.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Ouvidor/ALEAM



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a presente propositura reconhecer como Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amazonas a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas- (FAEPI), com a sede na Avenida João Valério nº 282, Bairro São Geraldo, CEP 69.053-358 município de Manaus/AM. Fundada em três de agosto de 2001, com CNPJ nº 04.623.300/0001-88, promovendo o desenvolvimento de atividades educacionais.

A supracitada entidade possui endereço fixo município de Manaus/AM, tendo todos os documentos necessários apensados para sua tramitação legal dentro desta Casa Legiferante, onde irão corroborar na apreciação deste Projeto de Lei que visa tornar Utilidade Pública Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas- (FAEPI), respaldando a presente propositura dentro das normas legais vigentes.

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas- (FAEPI), é ligada ao Instituto Federal do Amazonas, que visa apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse do IFAM, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico, o ensino, a pesquisa, a extensão, o estímulo à inovação, as atividades culturais e desportivas, a preservação do meio ambiente e as relações institucionais entre o IFAM, órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais e a sociedade.

Considerando os resultados de suas ações, ao longo de sua instituição interagiu com diversos seguimentos da sociedade, objetivando a formalização de parcerias institucionais, contribuindo para o sucesso na implementação e desenvolvimento de ações.

A FAEPI completa 22 anos de história, contribuindo e reafirmando o compromisso com o desenvolvimento regional do Amazonas, principiou seu compromisso e contribuição para outros estados como Roraima e Maranhão, prestando apoio à projetos de pesquisa, ensino, extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico por meio de parcerias estabelecidas com instituições públicas e privadas, buscando ser uma instituição de excelência que caminha sob um propósito de melhoria contínua.

E neste propósito, a FAEPI tem por princípio a realização de aprimoramento contínuo nas práticas adotadas para gerenciamento dos recursos públicos e privados, tendo a transparência e a ética como princípios fundamentais em cada atividade realizada em suas atividades, a partir da definição de metas sinérgicas de seus parceiros e ações voltadas para resultados que impactem no desenvolvimento a partir na união de esforços.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assim, visando proporcionar parcerias profícuas, a Instituição voltada ao fortalecimento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTS, promovendo e difundindo o conhecimento através do ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, proporcionando assim, um desenvolvimento regional fundado nos princípios da sustentabilidade, solidariedade e democracia.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares pela aprovação do referido Projeto de Lei como forma de reconhecer a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão e Interiorização do Instituto Federal do Amazonas- (FAEPI), com o Título de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados em prol da população de Amazonas, nos termos da Lei vigente.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 dias do mês de setembro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul de Sinésio Campos.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Ouvidor/ALEAM

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.623.300/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2001
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAEPI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO AV JOAO VALERIO	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.053-358	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAEPI@FAEPI-IFAM.ORG.BR		TELEFONE (92) 3346-8303/ (92) 9133-5396	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **14:31:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

174985/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM**
ENDEREÇO : **AVENIDA JOÃO VALÉRIO, Nº: 282, CEP: 69053358**
BAIRRO : **SÃO GERALDO** COMPLEMENTO: **ESQUINA COM AVENIDA DJALMA BATISTA**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10123201**
CNPJ/CPF : **04623300000188**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

18/07/2023

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 16/10/2023



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº174985/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **005.381.FF9.14E**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 18/07/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM
CNPJ: 04.623.300/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:53 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **F80F.00B8.A15E.5060**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.623.300/0001-88
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQ EXT E INTERIORIZAÇÃO D
Endereço: AV JOAO VALERIO 282 / SAO GERALDO / MANAUS / AM / 69053-358

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081300423547687563

Informação obtida em 29/08/2023 09:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 031 – CONSELHO CURADOR, de 13 de dezembro de 2021.



Dispõe sobre a nomeação da Sr^a Luana Marinho Monteiro para o cargo de Diretora-Geral da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, órgão máximo de deliberação da Fundação, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 14 do Estatuto da FAEPI, de 23/11/2015 e o arts. 6º e 32 do Regimento Interno da FAEPI, de 23/11/2015;

Considerando o teor da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAEPI, de 13 de dezembro de 2021, que delibera sobre a substituição da Diretora-Geral da FAEPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a Luana Marinho Monteiro para o cargo de Diretora-Geral da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme dispõe o §2º do art. 14 do Estatuto da FAEPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Jaime Cavalcante Alves
Presidente do Conselho Curador
FAEPI
(assinatura digital)

Este documento foi assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C4C-7166-156A-C4F0.



QUALIFICAÇÃO



Diretora Geral

Luana Marinho Monteiro

Nacionalidade

Brasileira

Estado Civil

Solteira

Profissão

Administradora, Especialista em Recursos Humanos

Carteira de Identidade

1316633-6

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

657.225.822-04

Endereço

Rua Padre Monteiro de Noronha, n.º 381, Condomínio Reserva da Cidade, Bloco 04, Apartamento 404, Bairro: Cidade Nova - Manaus-AM, CEP: 69.090-299.

Este documento foi assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C4C-7166-156A-C4F0.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3C4C-7166-156A-C4F0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C4C-7166-156A-C4F0



Hash do Documento

B4DB9D1CA99C900891FFC06F889627E03DFB0E1BEF8B27B871FA89A50F519D52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2021 é(são) :

Jaime cavalcante Alves - 338.214.702-59 em 16/12/2021 12:09

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,
CIENCIA E TECNOLOG - 10.792.928/0001-00





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
47ª Promotoria de Justiça de Manaus
Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus-AM - CEP 69037-473
Telefone: (92) 3655-0705 E-mail: 47promotoria.mao@mpam.mp.br

PROCESSO N°: 09.2022.00000003-8

ASSUNTO: 4905 - Fundação de Direito Privado.

PARTES: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI.

CERTIDÃO 0001/2022/47PJ

CERTIFICO, de ordem da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Fundações e Massas Falidas, Doutora **KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, que pelo respeitável **Despacho nº 001/2022/47MP** nos autos do Processo nº 09.2022.00000003-8, **foi APROVADA a Ata de Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, realizada em 13/12/2021.** Eu, Jonathan Alves Galdino, subscrevo.

Manaus/AM, 17 de janeiro de 2022.


JONATHAN ALVES GALDINO

Agente Técnico – Contador - 47ª PJFMF



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/12/2020 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 107

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

PORTARIA CONJUNTA Nº 164, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, CNPJ nº 04.623.300/0001-88, para atuar como Fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, conforme o Processo nº 23000.025771/2020-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Políticas Para Formação e Ações Estratégicas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



2022



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

AV. JOÃO VALÉRIO, N.º 282 - SÃO GERALDO
MANAUS-AMAZONAS
CNPJ: 04.623.300/0001-88
WWW.FAEPI-IFAM.ORG.BR

*“Não seja intimidado pelo que não sabe. Isso pode ser a grande força que o levará a
fazer as coisas de modo diferente dos outros.”*

Sara Blakely, mulher de negócios e empreendedora estadunidense.

Sumário

Apresentação.....	4
1. Institucional	5
2. Gestão Estratégica da FAEPI	6
2.1 Missão.....	6
2.2 Visão	6
2.3 Princípios e Valores	6
3. Dados Institucionais.....	7
4. Finalidades	8
5. Atividades	9
6. Informações Legais.....	10
7. Órgãos Deliberativo, Fiscal e Executivo	12
8. Estrutura Organizacional.....	13
9. Instituições Apoiadas.....	14
10. Colaboradores.....	16
11. Financeiro.....	22
11.1 Recursos Financeiros da Administração da FAEPI 2022.....	22
11.1.1 Receitas da FAEPI 2022	22
11.1.2 Despesas da FAEPI 2022	22
11.1.3 Saldo da FAEPI (Receitas - Despesas 2022)	23
11.2 Financeiro dos Projetos (Contas Específicas).....	25
12. Perspectivas da FAEPI para 2022	28
13. Demonstrativo Geral Financeiro.....	29
14. Análise de Ações	42
15. Resumo Financeiro da FAEPI (Receitas e Despesas 2022)	43
16. Considerações Finais	45

Apresentação

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, apresenta o Relatório Anual de Gestão 2022 com os principais resultados obtidos pela entidade no referido ano. A FAEPI completa 22 anos de história, contribuindo e reafirmando o compromisso com o desenvolvimento regional do Amazonas, e no presente ano, principiou seu compromisso e contribuição para outros estados como Roraima e Maranhão, prestando apoio à projetos de pesquisa, ensino, extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico por meio de parcerias estabelecidas com instituições públicas e privadas, buscando ser uma instituição de excelência que caminha sob um propósito de melhoria contínua.

E neste propósito, a FAEPI tem por princípio a realização de aprimoramento contínuo nas práticas adotadas para gerenciamento dos recursos públicos e privados, tendo a transparência e a ética como princípios fundamentais em cada atividade realizada em suas atividades, a partir da definição de metas sinérgicas de seus parceiros e ações voltadas à resultados que impactem no desenvolvimento a partir na união de esforços.

Assim, visando proporcionar parcerias profícuas, somos uma instituição voltada ao fortalecimento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, promovendo e difundindo o conhecimento através do ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo a inovação, proporcionando assim, um desenvolvimento regional fundado nos princípios da sustentabilidade, solidariedade e democracia.

FAEPI
Abril/2023

I. Institucional

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI é uma instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Manaus, estado do Amazonas, funcionando atualmente, na Avenida João Valério, n.º 282 – Bairro São Geraldo – Manaus- Amazonas, com atuação em âmbito nacional, com finalidade de dar suporte a projetos, programas, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse de Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, em especial ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira, criando condições mais propícias para que essas instituições estabeleçam relações com o ambiente externo, formalizados por meio de contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, com objetos específicos e prazo determinado, que levem à melhoria mensurável de suas condições, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão.

O apoio às ações estratégicas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, oriundas, prioritariamente, das IFES e ICTs será o desdobramento natural de um sucesso a ser alcançado junto aos grupos sociais na sua atuação.

Nossas atividades em apoio as IFES e ICTs consiste na gestão administrativa e financeira necessária à execução de projetos, através de instrumentos jurídicos firmados com instituições públicas ou privadas.

2. Gestão Estratégica da FAEPI

2.1 Missão

Gerenciar Projetos do IFAM e parceiros com qualidade e legalidade.

2.2 Visão

Ser reconhecida como uma Instituição de referência nacional na excelência na gestão de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica.

2.3 Princípios e Valores

Ética, Respeito, Transparência, Compromisso, Atendimento de qualidade e Melhoria Contínua.

3. Dados Institucionais

Razão Social

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM

Nome Fantasia

FAEPI

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

04.623.300/0001-88

Inscrição Estadual

Isento

Inscrição Municipal

10123201

Endereço

Avenida João Valério, n.º 282 – São Geraldo – Manaus-AM
CEP: 69053-358

Página Institucional

www.faeppi-ifam.org.br

Telefone

+55 92 3346-8303 / 3085-2170

Nome da Diretora (a partir de 01.01.2022)

Luana Marinho Monteiro - Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

4. Finalidades

- ✓ Apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse do IFAM, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos;
- ✓ Estimular e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, o ensino, a pesquisa, a extensão, o estímulo à inovação, as atividades culturais e desportivas, a preservação do meio ambiente e as relações institucionais entre o IFAM, órgãos públicos ou privados nacionais ou internacionais e a sociedade;
- ✓ Sugerir, promover, coordenar e executar ações de projetos voltados para a geração de emprego e renda, atividades de amparo às crianças, adolescentes e idosos, bem como de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, inclusive no fomento de práticas desportivas;
- ✓ Promover e desenvolver atividades técnicas, de consultoria, científicas, administrativas e financeiras, de prestação de serviço, de capacitação e formação de recursos humanos para órgãos públicos ou privados nacionais ou internacionais e a sociedade, podendo, inclusive, contratar pessoal (especializado ou não), para atender às finalidades propostas;
- ✓ Conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão para realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

5. Atividades

Para a consecução de suas finalidades, a FAEPI poderá:

- I. Celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
- II. Utilizar-se de pessoal, bens e serviços do IFAM, mediante instrumento legal próprio, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;
- III. Apoiar ou patrocinar atividades para o desenvolvimento científico e tecnológico, o ensino, a pesquisa, a extensão, o estímulo à inovação, as atividades culturais e desportivas, a preservação do meio ambiente no âmbito do IFAM e na sociedade;
- IV. Criar, manter ou administrar unidades de apoio e execução aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, estímulo à inovação e outras atividades correlatas;
- V. Conceder prêmios de estímulo a docentes e técnicos que tenham contribuído, de forma notória, para o desenvolvimento sócio-econômico, cultural e educativo nas áreas de atuação do IFAM.

São observados os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência na execução dos convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacionais e internacionais.

6. Informações Legais

Constituída na forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos e regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e pelo Código Civil Brasileiro. Sujeita-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista.

Instituída em 26 de junho de 2001, por Assembleia composta por 34 (trinta e quatro) instituidores e constituída por bens no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), no âmbito do IFAM / Campus Manaus-Centro, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - RCPJ, Protocolo nº 9.205, Registro 9182, Livro A nº 151, Escritura Pública no Cartório Leite – Livro nº 1325, Folha 154, em 10.07.2001, com anuência do Ministério Público com Certidão expedida em 02.08.2001, Processo nº 015/2001, sob o nº 47 PJFMF, Fls. 29, sendo credenciada junto ao Ministério da Educação e da Ciência e Tecnologia sob o nº 194, Livro I, Fls. 66, em 26.10.2001.

O regimento que regula a instituição é o Estatuto que tem anuência do Ministério Público, que foi criado e aprovado pelo Conselho Curador através de seus membros titulares, Conselho Fiscal e Diretores. Sua última alteração ocorreu em 23 de novembro de 2015, em reunião Ordinária do Conselho Curador.

No dia 03 de março de 2011, o Conselho Curador aprovou a alteração do nome fantasia e empresarial, passando de Fundação de Apoio Desenvolvimento da Educação Tecnológica do CEFET-AM - FUNCEFET-AM para Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, nome este sugerido pela comunidade acadêmica do IFAM através de uma enquete realizada no site do IFAM.

A celebração dos projetos deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010 e demais legislações vigentes. Para isso, as atividades deverão estar relacionadas ao apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

✓ **Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994**

Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

✓ **Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010**

Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.

- ✓ **Decreto n.º 8.240, de 21 de maio de 2014**
Regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no art. 1º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

- ✓ **Decreto n.º 8.241, de 21 de maio de 2014**
Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

- ✓ **Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016**
Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

- ✓ **Lei n.º 9.283, de 07 de fevereiro de 2018**
Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

7. Órgãos Deliberativo, Fiscal e Executivo

CONSELHO CURADOR

Presidente

Jaime Cavalcante Alves

Membros Titulares

Alberto de Castro Monteiro

Jânio Lúcio Paes Alves

Lívia de Souza Camurça Lima

Nelson Azevedo dos Santos

Sandra Magni Darwich

Willamys da Silva Salgado

Membros Suplentes

João Martins Dias

Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Melo

Nádia Cristina D'ávila Ferreira

Ricardo Takachi Yamashita

Wilson Colares da Costa

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares

João Luiz Cavalcante Ferreira

Rubervan Souza de Magalhães

José Ribamar de Abreu Cardoso

Membros Suplentes

Jeroci José Pinto Carneiro

Raimundo Vicente Jimenez

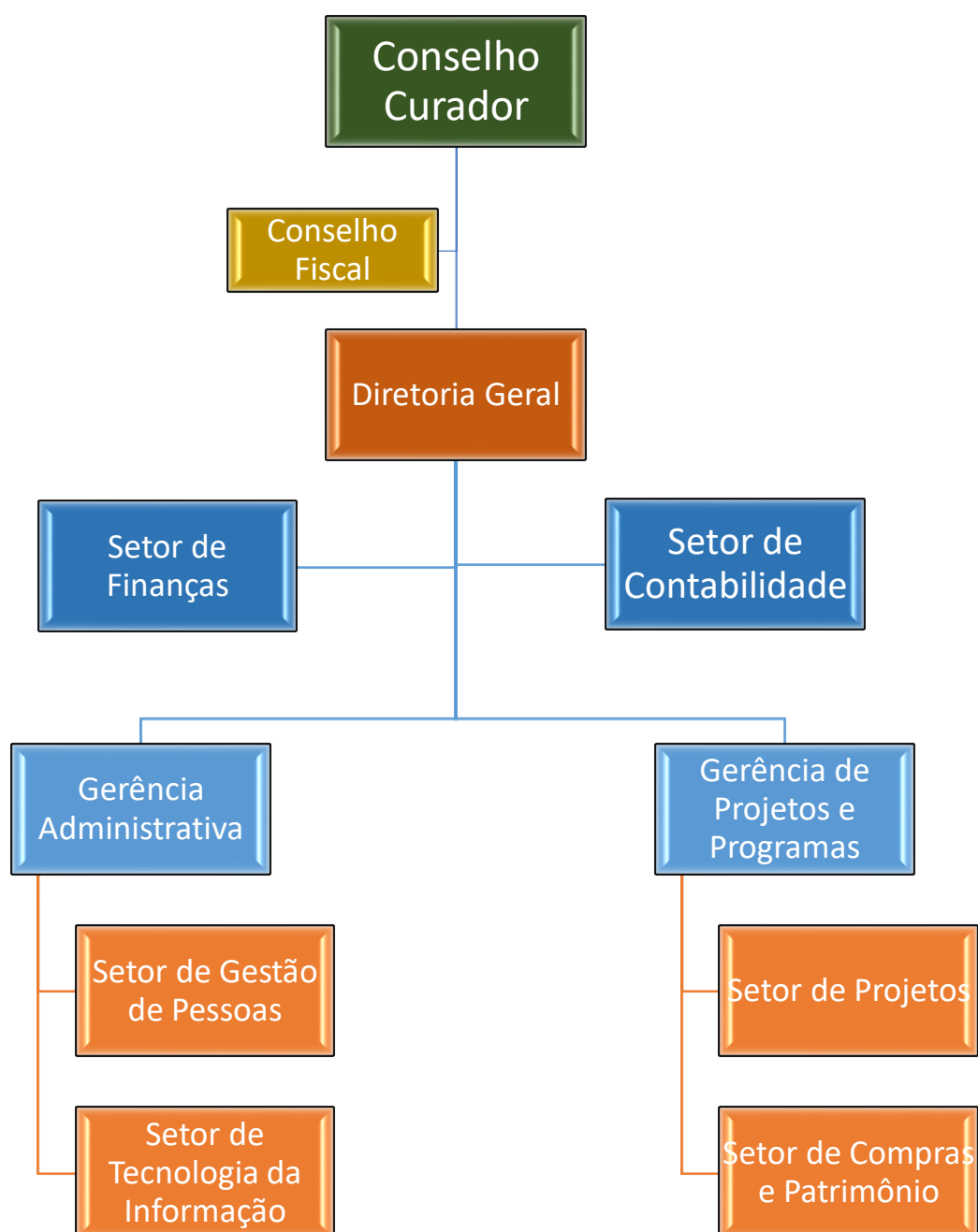
DIRETORIA EXECUTIVA

Luana Marinho Monteiro – Diretora Geral

8. Estrutura Organizacional

Para o bom cumprimento de sua missão e metas, a FAEPI é estruturada organizacionalmente em acordo com o organograma disposto em Figura I, que vem a ser composto por: Conselho Curador, Conselho Fiscal, Diretoria Geral e departamentos responsáveis pelas ações operacionais vinculados às respectivas gerências, observando o Estatuto da FAEPI em vigor.

Figura I: Estrutura Organizacional da FAEPI



9. Instituições Apoiadas

Em observância ao disposto em Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que trata das relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, são instituições apoiadas:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM

Tabela 01 – Evolução do Credenciamento da FAEPI para atuar como fundação de apoio ao IFAM

Nº	Credenciamento	Documento	Ano	Vigência	Período
01	IFAM (Credenciamento)	Portaria Conjunta n° 44, de 31/07/2015	2015	02 anos	31/07/2015 a 03/08/2017
02	IFAM (Prorrogação)	Portaria Conjunta n° 42, de 24/07/2017	2017	03 anos	Até 03/08/2020
03	IFAM (Recredenciamento)	Portaria Conjunta n° 164, de 08/12/2020	2020	05 anos	08/12/2020 a 08/12/2025

Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Tabela 02 – Evolução de Autorização da FAEPI para atuar como fundação de apoio a UFAM

Nº	Autorização	Documentu	Ano	Vigência	Período
01	UFAM	Portaria Conjunta n° 69, de 24/10/2018	2018	01 ano	24/10/2018 a 21/10/2019
02	UFAM	Portaria Conjunta n° 122, de 18/11/2019	2019	01 ano	18/11/2019 a 18/11/2020
03	UFAM	Portaria Conjunta n° 24, de 26/03/2021	2021	01 ano	26/03/2021 a 26/03/2022
04	UFAM	Portaria Conjunta n° 54, de 29/04/2022	2022	01 ano	29/04/2022 a 29/04/2023
05	UFAM	Portaria Conjunta n° 108, de 03/08/2023	2023	01 ano	03/08/2023 a 03/08/2024

Fonte: FAEPI, 2022

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA

Tabela 03 – Evolução de autorização da FAEPI para atuar como fundação de apoio do INPA

Nº	Autorização	Documento	Ano	Vigência	Período
01	INPA	Portaria Conjunta n° 7, de 13/03/2019	2019-2020	01 ano	13/03/2019 a 13/03/2020
02	INPA	Portaria Conjunta n° 168, de 08/12/2020	2020-2021	01 ano	08/12/2020 a 08/12/2021
03	INPA	Portaria Conjunta n° 40, de 29/04/2022	2021-2023	01 ano	29/04/2022 a 29/04/2023
04	INPA	Portaria Conjunta n° 105, de 29.06.2023	2023-2024	01 ano	29/06/2023 a 29/04/2024

Fonte: FAEPI, 2022

Instituto Federal de Roraima – IFRR

Tabela 04 – Evolução de autorização da FAEPI para atuar como fundação de apoio do IFRR

Nº	Autorização	Documento	Ano	Vigência	Período
01	IFRR	Portaria Conjunta n° 70, de 02/07/2021	2021-2022	01 ano	02/07/2021 a 02/07/2022

	IFRR	Portaria Conjunta N° 146, de 2 de setembro de 2022	2022-2023	01 ano	02/09/2022 a 02/09/2023
--	------	--	-----------	--------	-------------------------

Fonte: FAEPI, 2022

Instituto Federal do Maranhão – IFMA

Tabela 04 – Evolução de autorização da FAEPI para atuar como fundação de apoio do IFMA

N°	Autorização	Documento	Ano	Vigência	Período
01	IFMA	Portaria Conjunta n° 180, de 29/09/2022	2022-2023	01 ano	30/09/2022 a 29/09/2023

Fonte: FAEPI, 2022

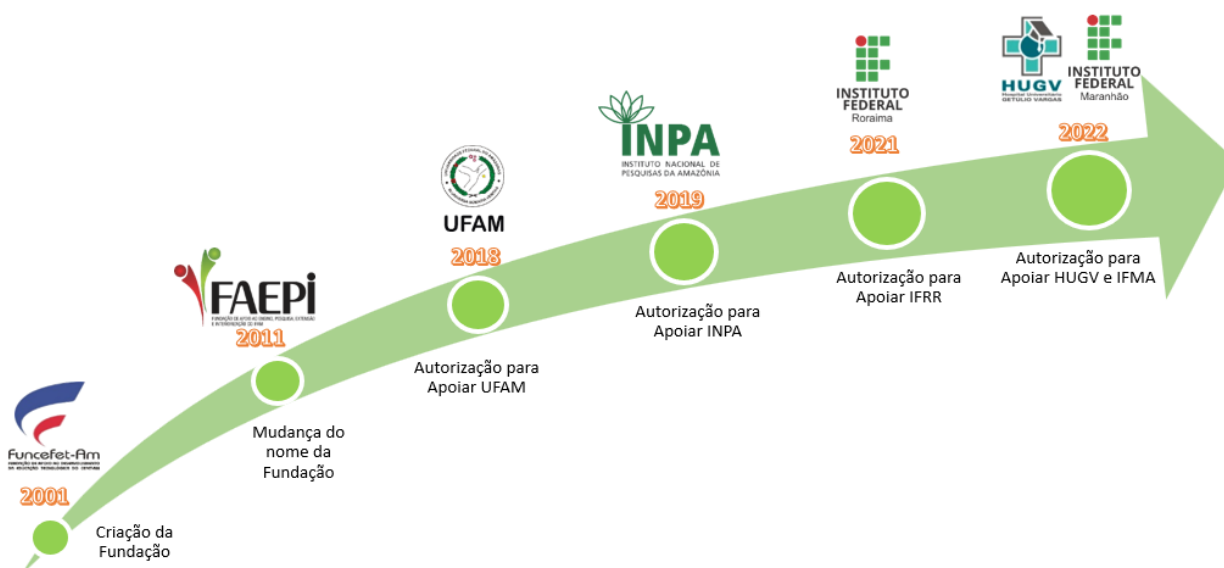
Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV

Tabela 04 – Evolução de autorização da FAEPI para atuar como fundação de apoio do IFMA

N°	Autorização	Documento	Ano	Vigência	Período
01	HUGV	Portaria Conjunta n° 181, de 29/09/2022	2022-2023	01 ano	30/09/2022 a 29/09/2023

Fonte: FAEPI, 2022

Panorama de Evolução



10. Colaboradores

A FAEPI possui setor responsável pelos processos de recrutamento, seleção, admissão, controle e administração das atividades laborais dos colaboradores, sejam esses colaboradores lotados na sede ou que atuem diretamente nos projetos executados em parceria com a Fundação.

Neste sentido, até o final do ano de 2022, a FAEPI contou com um quadro de colaboradores diretos, de **34 contratados** na forma de regime das Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Decreto-lei N.º 5.452 em 1943, que estabelece as normas regulatórias para as relações individuais e coletivas de trabalho no Brasil, alocados nos departamentos, conforme abaixo:

10.1 Diretoria Geral

Tabela 01 – Relação de colaboradores da Diretoria Geral

Nº	Nome do Colaborador	Cargo	Perfil/Escolaridade
1	Luana Marinho Monteiro	Diretora Geral Gerente de Programas e Projetos	Graduada em Administração Públicas e Privadas Pós-Graduada em RH: Rotinas e cálculos Trabalhistas Pós-Graduada em Docência do Ensino Superior Pós-Graduando em Gestão de Projetos e Processos Técnica em Tecnologia Industriais Básicas
2	Myriam Lúcia Oliveira Nunes	Coordenadora Financeira	Graduanda em Gestão Financeiro
3	Jimmy Jefferson Motta Xavier	Analista Financeiro Nível I	Graduação em Gestão Financeira Graduação em Ciências Contábeis (CRC Ativo) Pós-Graduado em Controladoria MBA em Ciências Contábeis, Controladoria e Auditoria

Fonte: FAEPI, 2022

10.2 Gerencia Administrativa

Tabela 02 – Relação de colaboradores da Gerência Administrativa

Nº	Nome do Colaborador	Cargo	Perfil/Escolaridade
04	Willamys da Silva Salgado	Gerente Administrativo	Técnico em Informática
05	Jacira Furtado Lopes	Técnica Contábil	Técnica em Contabilidade
06	Antônio Afonso da Fonseca Pinto Júnior	Analista de RH	Graduado em Administração Pós-Graduação em Gestão Pública
07	Gabriel Bezerra Nascimento	Técnico Administrativo	Graduando em Direito Técnico em Informática
08	Murilo Moraes Queiroz	Assistente Administrativo	Bacharel em Direito
09	Justino Freire Sobrinho Neto	Assistente Administrativo	Técnico em Informática
10	Raquel Monteiro Avinte Brito	Assistente Administrativo	Técnica em Secretariado

Fonte: FAEPI, 2022

10.3 Gerencia de Programas e Projetos

Tabela 03 – Relação de colaboradores da Gerência de Programas e Projetos

Nº	Nome do Colaborador	Cargo	Perfil/Escolaridade
11	*Suane de Andrade Viana	Coordenadora Geral Nível III	Gestão da Tecnologia da Informação, Esp. em Engenharia da Qualidade e Produção Tecnóloga de Processos Químico
12	* Adriana da Silva Alves	Coordenadora de Projeto (SUPER)	Processos Gerenciais Pós em controladoria e auditoria
13	* Adriana da Costa Araújo	Analista de Projetos – Nível III (Pleno)	Administração Pós em gestão de projetos e planejamento em gestão de equipes.
14	Evandro Dias Júnior	Analista de Projetos – Nível I	Bacharel em Ciências Contábeis
15	Jailson Paulino Cezar	Analista de Projetos – Nível I	Bacharel em Ciências Econômicas. Esp. Em Garantia da Qualidade e Produtividade
16	Miriã dos Santos Bezerra	Analista de Projetos – Nível I	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, Mercado e Tecnologia
17	**Luciana Cecília Brito de Vasconcelos	Analista de Projetos – Nível I	Graduação em Administração, Esp. Em Controladoria e Finanças
18	Alessandra Castro Rocha	Analista de Projetos – Nível I	Graduada em Gestão Pública Pós-graduada em Gestão de Projetos Técnico em Contabilidade
19	*Eliana Soares dos Santos	Analista de RH do Projeto SUPER	Graduação em Ciências Contábeis
20	*Moema de Souza Amorim	Analista de Aquisições e Contratações do Projeto SUPER	Graduação em Administração Pós-Graduação em Gestão Pública
21	Tatiane Couto Vieira	Assistente Administrativo – Nível I	Graduação em Administração
22	Luziane Silva dos Santos	Assistente Administrativo – Nível I	Graduada em Administração
23	Hérick Nobre da Silva	Assistente Administrativo – Nível I	Graduado em Administração em Produção e Serviços
24	*Richardson Pereira Mendes	Assistente Administrativo – Nível I	Graduação em Design Gráfico

Fonte: FAEPI, 2022

10.3.1 Departamento de Compras

Tabela 04 – Relação de colaboradores do Departamento de Compras

Nº	Nome do Colaborador	Cargo	Perfil/Escolaridade
25	Naira Germano de Oliveira	Compradora (Líder)	Tecnóloga em Gestão Técnica em Gestão Industrial
26	Caio Moa Chaves	Assistente Administrativo – Nível I	Bacharel em Ciências Contábeis Pós-graduação em Contabilidade, Controladoria e Auditoria
27	Dheine Ceslin Passos Campos	Assistente Administrativo – Nível I	Graduação em Administração
28	Raiane Oliveira do Amaral	Assistente Administrativo – Nível I	Graduado em Direito

29	Jefferson Miranda Souza	Assistente Administrativo – Nível I	Graduação em Administração de Empresas Pós-Graduação em Gestão de Qualidade Pós-graduação em Planejamento Estratégico
30	Karla Raquel dos Santos	Assistente Administrativo – Nível I	Graduada em Nutrição
31	Alex Bruno Oliveira de Castro	Assistente Administrativo – Nível I	Ensino Superior incompleto – Educação Física Ensino Médio
32	Maria Cristina dos Santos Colares	Auxiliar Administrativo – Nível I	Bacharel em administração
33	Marco Vinícius Soares e silva	Auxiliar Administrativo – Nível I	Bacharel em administração
34	Rhanna Peres de Lima	Assistente Administrativo – Nível I	Engenharia Elétrica

Fonte: FAEPI, 2022

*Equipe exclusiva do Projeto SUPER/UFAM, que tem vigência de abril/2020 a março/2025.

**Equipe exclusiva do Projeto ARANOUÁ/IFAM, que tem vigência de junho/2020 a junho/2025.

10.4 Estagiários

A FAEPI possui 01(uma) estagiária para dar suporte no apoio administrativo da Fundação, conforme abaixo:

Tabela 05 – Relação de Estagiários

Nº	Setor	Nome do Estagiário	Cargo
01	Diretoria Geral	Adriana Santos Dias	Estagiária Nível Superior

Fonte: FAEPI, 2022

10.5 Prestadores de Serviços

A terceirização de serviços operacionais, como assessoria jurídica, assessoria contábil, assessoria de departamento pessoal, limpeza e conservação da FAEPI, visa manter o maior foco nas suas principais atividades e aumenta a sua capacidade de entregar resultados em um menor espaço de tempo.

Dessa forma, serviços periféricos ficam por conta da terceirizada, o que deixa a Fundação livre de preocupações, elevando a eficiência e produtividade não apenas em sua atividade-fim (foco das atividades) mas também nas suas atividades-meio (que normalmente são terceirizadas).

A terceirização geralmente resolve esse problema. Isso porque ela fornece às empresas serviços especializados a um preço fixo, estipulado em contrato. Assim, não há a necessidade de despender gastos com salários e custos previdenciários, além de custos trabalhistas.

Assim, relacionamos abaixo as pessoas físicas e jurídicas que prestam diretamente a FAEPI, os serviços terceirizados que atendem às atividades fim da FAEPI:

10.5.1 Pessoa Jurídica

Tabela 06 – Relação de Terceirizados PJ

Nº	Prestador	Contrato	Serviço Prestado	Valor Mensal	Vigência
01	Oliveira & Monteiro Sociedade de Advogados	Contrato nº 02/2021 Iº Aditivo ao Contrato de Prestação nº 02/2021	Assessoria Jurídica	R\$ 7.800,00 Aditivo: R\$ 8.800,00	04.01.2021 a 20.12.2021 Aditivo: 20.12.2021 a 20.12.2022 Aditivo: 20.12.2022 a 20.06.2023
02	JBL Contábil S/S Ltda.	Contrato 033/2021	Assessoria Contábil	R\$ 5.500,00	01/10/2021 a 01/10/2022 02.10.2022 a 01.02.2024
03	JBL Contábil S/S Ltda.	Contrato N.º 037/2021	Assessoria Departamento Pessoal	R\$ 4.500,00	01/09/2021 a 01/09/2022 02.09.2022 a 01.02.2024
04	Agência Manaus Diarista e Domesticas	Contrato nº 007/2022	Serviço de Limpeza como: Banheiros, Copa, Salão de Espaço e Recolhimentos dos Lixos	R\$ 1.560,00	01/02/2022 a 30/06/2022 Aditivo: TERMO ADITIVO Nº 001/2022, até 31/12/2022 Aditivo: TERMO ADITIVO Nº 001/2023, até 31/06/2023

Fonte: FAEPI, 2022

10.5.2 Pessoa Física

Tabela 07 – Relação de Terceirizados PF

Nº	Prestador	Contrato	Serviço Prestado	Valor Mensal Bruto	Vigência
01	Luiz Henrique Castelo de Souza	Contrato nº 006/2022 Termo Aditivo nº 01 Termo Aditivo nº 02	Consultoria na área de engenharia	R\$ 3.000,00	22/02/2022 a 31/08/2022 22/02/2022 a 31/10/2022. 22/02/2022 a 01/03/2023 22/02/2023 a 30/06/2023
02	Péricles Teixeira Veiga	Contrato nº 068/2022 Termo Aditivo nº 01	Consultoria na área de engenharia	R\$ 3.000,00	22/08/2022 a 31/01/2023 22/08/2022 a 30/06/2023

Fonte: FAEPI, 2022

10.6 Resumo de Mão de Obra Geral

Apresentamos abaixo, um resumo de mão de obra que atendem a administração da FAEPI, bem como projetos, em diferentes modalidades para gerir e atuar no apoio a execução dos projetos, distribuídos conforme abaixo:

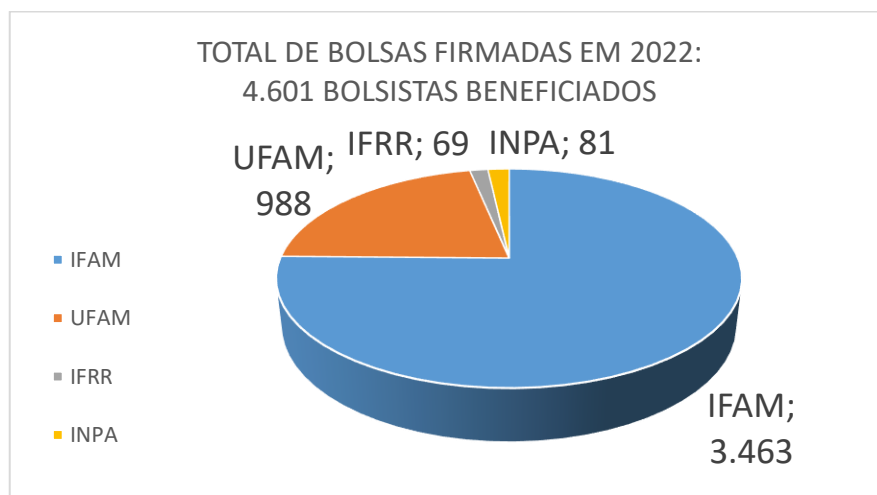
Tabela 2 – Quadro de Colaboradores em 31 de dezembro de 2022

FUNCIÓNÁRIOS	QUANTITATIVO
CLT Sede (Administração)	34
CLT Projetos	656
Prestadores de serviços PF	81
Prestadores de serviços PJ	245
Bolsistas	4.601

Fonte: DIRF 2022

10.6.1 Distribuição de Bolsas por Apoiadas 2022

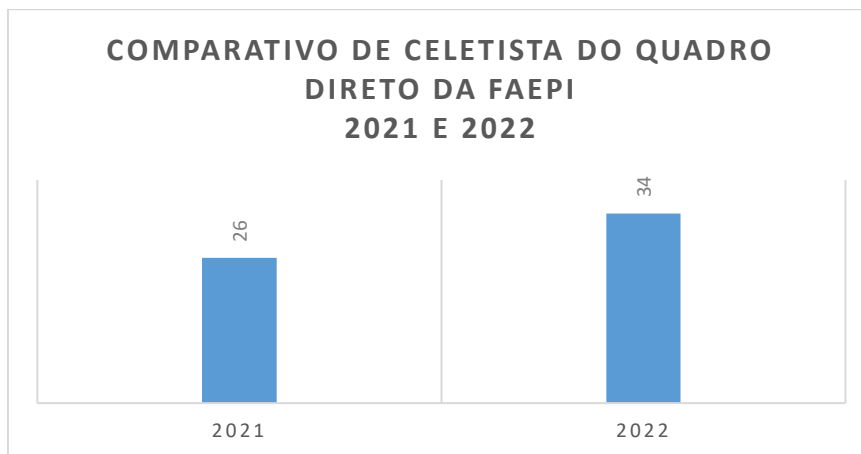
A Instituição que mais concede bolsas contempladas nos projetos é o IFAM, com 3.463 bolsas concedidas. Em seguida a UFAM com 988 bolsas concedidas. O INPA com 81 bolsas concedidas e por fim o IFRR com 69 bolsas.



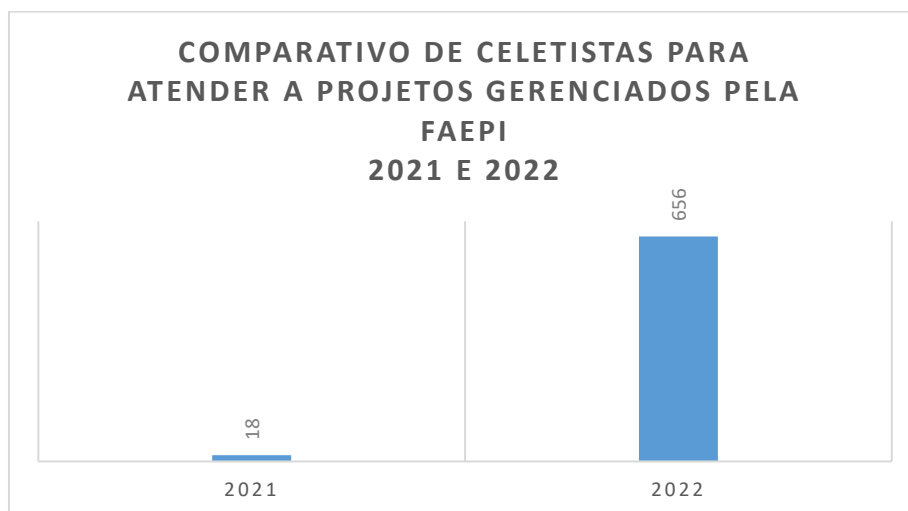
10.7 Gráfico Comparativo com o ano anterior (2021)

É importante demonstrar o crescimento e expansão da FAEPI, comparando os números de recursos humanos, com o ano anterior (2021), portanto, nos gráficos a seguir demonstraremos a quantidade de celetistas diretos da FAEPI, a quantidade de celetistas alocados em projetos, quantidade de prestadores de serviços (Pessoa Jurídica) e a quantidade de prestadores de serviços (Pessoa Física) e quantidade de bolsistas, conforme:

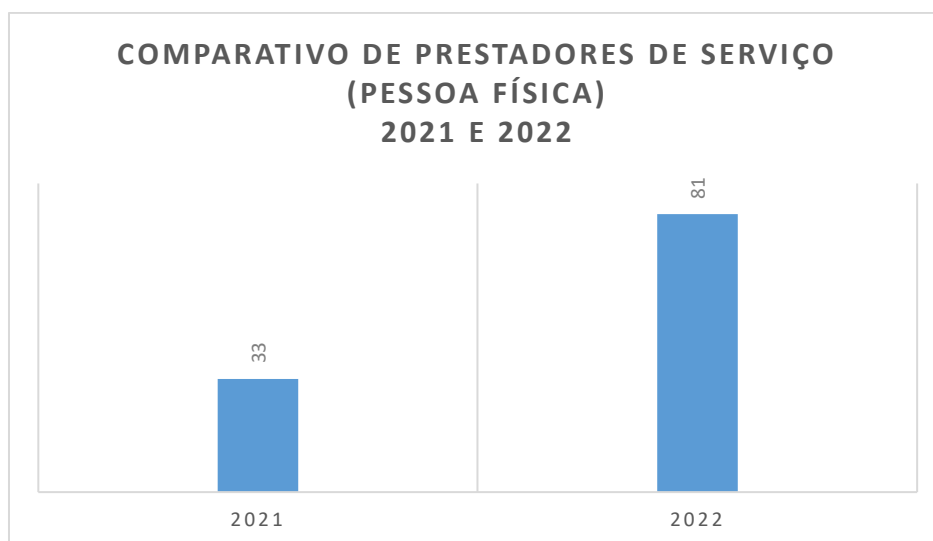
10.7.1 Celetista do Quadro Direto da FAEPI (2021 e 2022)



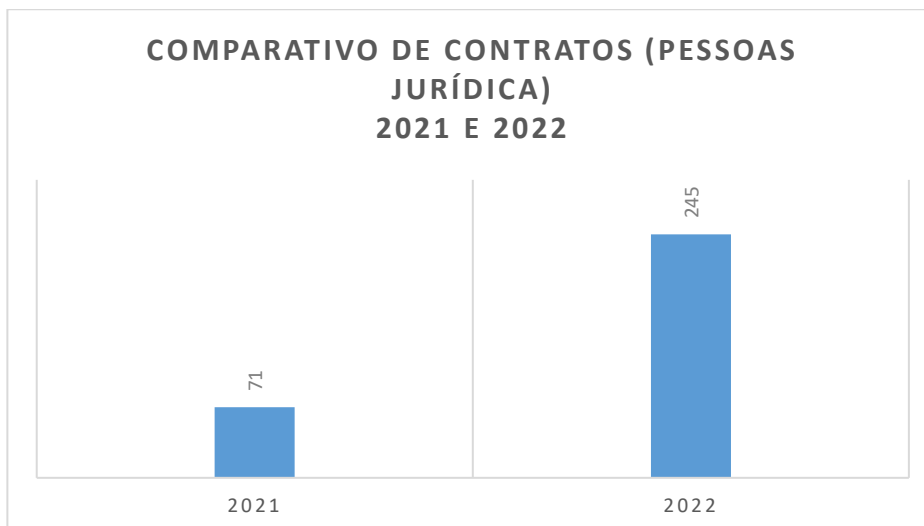
10.7.2 Celetista dos projetos gerenciados pela FAEPI (2021 e 2022)



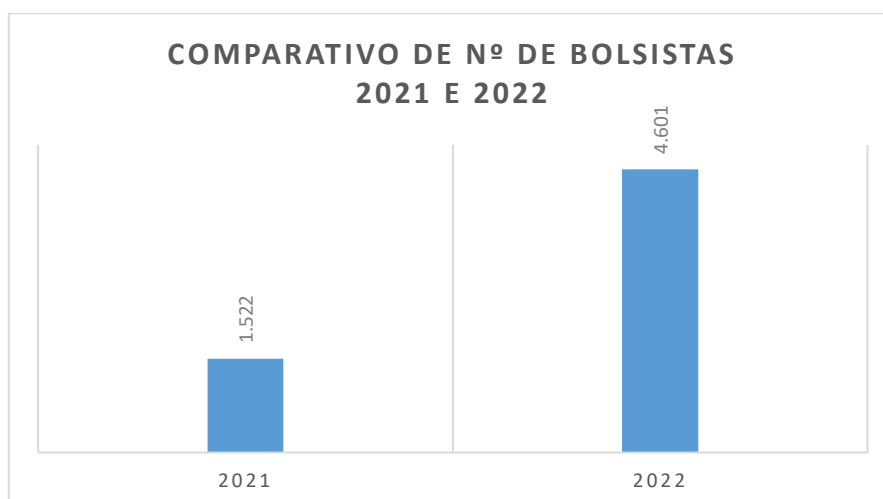
10.7.3 Prestadores de Serviços (Pessoas Física) firmado com a FAEPI (2021 e 2022)



10.7.4 Prestadores de Serviços (Pessoas Jurídica) firmado com a FAEPI (2021 e 2022)



10.7.5 Bolsistas (2021 e 2022)



II. Financeiro

II.1 Recursos Financeiros da Administração da FAEPI

A FAEPI atua no gerenciamento administrativo e financeiro dos projetos, os quais possuem contas específicas. Além dessas contas destinadas aos projetos, é importante deixar claro que a Fundação possui mais 02 contas, exclusivas para as movimentações próprias da FAEPI (Administração), que são:

Conta nº 11.000-0: Esta conta é destinada as reservas de receitas próprias, de onde os recursos são utilizados para manter a estrutura funcional da FAEPI, atendendo as despesas com pessoal, impostos, encargos, tributos, aluguel, energia, internet, aquisição de materiais necessários para o funcionamento administrativo, equipamentos, e outros prestadores de serviços indiretos.

Conta nº 9.942-2: Esta conta foi criada para outras movimentações de apoio auxiliar, como recebimento transitório de recurso, pagamentos de DARF, ou seja, esta conta é denominada transitória, apenas a título de apoio.

A partir da gestão dos projetos, obtivemos receitas provenientes de Despesas Operacionais e Administrativas de projetos, que foram repassados à FAEPI em 2022, e outras receitas como o saldo anterior (2021), e rendimentos (aplicação financeira), conforme a seguir:

11.1.1 RECEITAS DA FAEPI

Nº	Natureza de Receita (11.000-0)	Valor R\$
a)	Saldo de Receita 2021 (11.000-0)	R\$ 1.100.338,98
c)	Receita oriunda de DOA 2022 (11.000-0)	R\$ 5.703.855,70
d)	Rendimento Líquido 2022 (11.000-0)	R\$ 191.364,14
TOTAL DE RECEITAS 2022		R\$ 6.995.558,82

Observação I: Os rendimentos da conta nº 11.000-0, no valor de R\$ 191.364,14, são provenientes da aplicação financeira das Despesas Operacionais e Administrativas – DOA de 2022;

O valor disponível (Receitas) é o que dá sustentação econômica à operação da FAEPI (Despesas), viabilizando a cobertura de despesas necessárias às ações diretas da Fundação, no desenvolvimento das atividades dos projetos, da gestão e manutenção de recursos humanos, controle financeiro, contábil e prestação de contas, conforme despesas a seguir:

11.1.2 DESPESAS DA FAEPI

Nº	Natureza de Despesas (11.000)	Valor R\$
a)	Despesas da Administração da FAEPI (11.000-0) de 2022	R\$ 4.696.423,47
b)	Despesa de Rendimento da conta 11.000-0	R\$ 37.752,88
TOTAL DE DESPESAS 2022		R\$ 4.734.176,35

11.1.3 SALDO DA FAEPI (RECEITAS – DESPESAS 2022)

Nº	Natureza (11.000-0)	Valor R\$
01	TOTAL DE RECEITAS 2022	R\$ 6.995.558,82
02	TOTAL DE DESPESAS 2022	R\$ 4.734.176,35
SALDO TOTAL PARA 2023		R\$ 2.261.382,47

Portanto, este SALDO TOTAL 2022 PARA 2023 é de R\$ **2.261.382,47**, conforme a somatória dos valores dos saldos atuais R\$ 2.048.674,64 e R\$ 212.707,83, conforme extrato abaixo:



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3330511037116281
05/01/2023 11:11:13

Cliente

Agência 3563-7
Conta 11000-0 FAEPI AM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.235.935,75
APLICAÇÕES (+)	263.165,95
RESGATES (-)	472.885,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	23.573,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	1.114,97
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22.458,73
SALDO ATUAL =	2.048.674,64

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	210.806,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.900,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.900,98
SALDO ATUAL =	212.707,83

11.2 Financeiro dos Projetos (Contas Específicas)

No exercício de 2022 a FAEPI gerenciou um orçamento total de **R\$ 114.460.454,49**, em contas específicas dos projetos, conforme totais na tabela abaixo:

Nº	Natureza de Receita de Projetos	Valor R\$
a)	Saldo de Receita dos projetos 2021	R\$ 16.159.503,21
b)	Crédito do Total dos Projetos 2022	R\$ 95.910.480,26
c)	Rendimento do Crédito Total dos projetos 2022	R\$ 2.390.471,02
TOTAL DE RECEITAS 2022		R\$ 114.460.454,49

No exercício de 2022 a FAEPI gerenciou uma despesa total **R\$ 85.352.480,84**, em contas específicas dos projetos, conforme plano de trabalho dos respectivos projetos, conforme despesas totais na tabela abaixo:

Nº	Natureza de Despesas de Projetos	Valor R\$
a)	Despesas de Projetos 2022	R\$ 84.862.975,81
b)	Despesas de Rendimento dos Projetos 2022	R\$ 489.505,03
TOTAL DE DESPESAS 2022		R\$ 85.352.480,84

SALDO DOS PROJETOS (RECEITAS – DESPESAS 2022)

Assim, fazendo a operação das receitas totais dos projetos menos as despesas totais dos projetos, obtivemos um saldo dos projetos de **R\$ 29.107.973,65** para 2023, conforme abaixo:

Nº	Natureza	Valor R\$
01	TOTAL DE RECEITAS 2022	R\$ 114.460.454,49
02	TOTAL DE DESPESAS 2022	R\$ 85.352.480,84
SALDO TOTAL PARA 2023		R\$ 29.107.973,65

Obs.: Em 2022, foram gerenciadas 161 contas específicas para atender o gerenciamento de todos os projetos, sendo que:

- 67 contas foram abertas em 2022;
- 94 contas são remanescentes dos anos anteriores.

Com a finalidade de viabilizar ações de execuções financeiras que proporcionassem o atendimento de escopo, metas, prazos e demais pontos de controles de projetos, no ano

de 2022, as **67 (sessenta e sete)** novas contas bancárias, com origem de recurso fontes públicas e/ou privadas, estão listados a seguir, com seus respectivos saldos em 31/12/2022, que totalizam R\$ 12.800.835,84.

Tabela I – Contas de Projeto Abertas em 2022

CONTA	DV	NOME PERSONALIZADO	INSTITUIÇÃO APOIADA	DATA ABERTURA	SALDO
11.255	0	UFAM 2021-022 - Convênio 924252-2021 - Centro Colab de Aliment. e Nutr.	UFAM	03/01/2022	613.654,08
11.278	X	IFAM 2021-019 - CECANE	IFAM	27/01/2022	17.444,10
11.279	8	IFAM 2021-020 - Espaço 4.0 - Itacoatiara	IFAM	27/01/2022	24.325,53
11.280	1	IFAM 2021-021 - Qualifica Mais Energif	IFAM	27/01/2022	101.732,72
11.281	X	IFAM 2021-022 - Qualifica Mais Progredir	IFAM	27/01/2022	408.772,55
11.282	8	IFAM 2021-023 - NuMal SGC	IFAM	27/01/2022	306.420,37
11.290	9	IFAM 2022-004 - TELLESCOM - IMPERIUM	IFAM	07/02/2022	20.131,42
11.291	7	IFAM 2022-001 - FOXCONN - Plataforma de Predição de Falhas IoT	IFAM	07/02/2022	121.433,35
11.292	5	IFAM 2022-002 - FOXCONN - Máquina de Separação de Resíduos de Cápsulas de Café	IFAM	07/02/2022	85.888,37
11.294	1	IFAM 2022-004 - EMBRAPPII	IFAM	07/02/2022	4.993,50
11.295	X	IFAM 2022-001 - EMBRAPPII	IFAM	07/02/2022	1.265,14
11.296	8	IFAM 2022-002 - EMBRAPPII	IFAM	07/02/2022	11.091,78
11.330	1	UFAM 2021 - 023 - SAMSUNG - PD&I ICOMP - SAPIENTIA 2.0	UFAM	24/02/2022	-
11.331	X	INPA 2021-002 - Incubadora de Empresas	INPA	24/02/2022	1.729,42
11.373	5	IFAM 2022-003 - EMBRAPPII	IFAM	11/03/2022	51,95
11.374	3	UFAM 2022-001 - Motorola_Flex - DevTITANS	UFAM	11/03/2022	183.038,41
11.380	8	IFAM 2022-003 - FOXCONN - AGV	IFAM	15/03/2022	157.035,25
11.381	6	IFAM 2022-005 - CITS - RAMI 4.0	IFAM	15/03/2022	-
11.382	4	UFAM 2022-002 - FR 2022-001 - Motorola_Flex - DevTITANS	UFAM	15/03/2022	22.698,10
11.401	4	UFAM 2022-006 - Convênio nº 925261 - Telemonitoramento Pré-Natal	UFAM	01/04/2022	820.471,01
11.418	9	IFAM 2022-008 - CALLIDUS - Automação Industrial	IFAM	29/03/2022	90.153,13
11.419	7	IFAM 2022-007 - TELLESCOM.EMBRAPPII - STIPARE_INOVA	IFAM	29/03/2022	304.248,90
11.420	0	IFAM 2022-007 - EMBRAPPII	IFAM	29/03/2022	96.463,03
11.443	X	IFAM 2022-006 - CALLIDUS - CT Eletrônica e Mecatrônica	IFAM	01/04/2022	169.034,83
11.455	3	IFAM 2022-009 - NCR - GEOPOLNCR - (11455-3)	IFAM	05/04/2022	-
11.491	X	UFAM 2022-005 - FR 2021-023 - SAPIENTIA 2.0	UFAM	12/04/2022	78.753,29
11.492	8	UFAM 2022-003 - FR 2021-016 - Manutenção 4.0	UFAM	12/04/2022	19.776,59
11.495	2	UFAM 2022-004 - FR 2021-017 - Capacitação em Visão Computacional	UFAM	13/04/2022	27.760,87
11.532	0	IFRR 2022-001 - Mucajaí - C. de Ensino Técnico	IFRR	17/04/2022	1.341.472,17
11.533	9	IFAM 2022-010 - IDESAM - PPBio Produção de CDR	IFAM	28/04/2022	173.398,34
11.573	8	IFAM 2022-011 - NANSEN - LoRaWAN	IFAM	06/05/2022	156.491,41
11.574	6	IFAM 2022-014 - FLEX - Esp. Meio Ambiente e suas Tecnologias	IFAM	06/05/2022	215.661,33
11.575	4	IFAM 2022-012 - LG - Capacitação e Empreendedorismo 4.0	IFAM	06/05/2022	-
11.599	1	IFAM 2022-013 - FLEX - Capacitar 4.0	IFAM	13/05/2022	-
11.728	5	IFAM 2022-016 - EMBRAPPII	IFAM	31/05/2022	8.531,12
11.766	8	IFAM 2022-016 - COELMATIC	IFAM	06/06/2022	363.754,78
11.798	6	IFAM 2022-015 - IDESAM - NUTRIRE	IFAM	09/06/2022	149.078,31
11.801	X	IFAM 2022-011 - NANSEN.EMBRAPPII	IFAM	10/06/2022	72.853,33
11.827	3	IFAM 2022-017 - GERTEC - GerFactory	IFAM	22/06/2022	13.351,12
11.828	1	IFAM 2022-017 - EMBRAPPII	IFAM	22/06/2022	12.071,35
11.842	7	UFAM 2022-008 - GOSHME (JusBrasil)	UFAM	28/06/2022	21.581,42
11.843	5	UFAM 2022-007 - Motorola-Flextronics - IARTES	UFAM	29/06/2022	107.198,94
11.848	6	UFAM 2022-009 - FEMA (Conv. 001.2022)	UFAM	29/06/2022	2.271.514,53

11.849	4	UFAM 2022-010 - FEMA (Conv. 002.2022)	UFAM	29/06/2022	306.749,59
11.850	8	UFAM 2022-011 - FEMA (Conv. 003.2022)	UFAM	29/06/2022	1.588.792,10
11.876	1	UFAM 2022-012 - FR 2022-007 - Motorola-Flextronics - IARTES	UFAM	04/07/2022	6.299,27
11.899	0	IFAM EMBRAPII – Capacitação 4.0	IFAM	22/07/2022	450,10
11.924	X	IFAM 2022-019 - FINEP 0319-22	IFAM	15/08/2022	-
11.931	8	UFAM 2022-013 - Convênio 934188-2022 - Implant. do Progr. Academia & Futebol	UFAM	17/08/2022	317.477,54
11.939	3	FAEPI 2022-001 - Eleições 2022 - TRE-AM	IFAM	23/08/2022	817.346,27
11.945	8	FAEPI 2022-001 - Convênio nº 934299 - Eleições 2022 - TRE-AM	IFAM	07/11/2022	206,31
11.949	0	IFAM 2022-018 - Centro de Idiomas IFAM_CMC	IFAM	01/09/2022	54.879,58
12.000	6	UFAM 2022-014 - TPV - Wile C	UFAM	14/10/2022	186.565,65
12.021	9	INPA 2022-001 - GFI - BIOMAS	INPA	07/11/2022	86.118,50
12.023	5	UFAM 2022-015 - FR 2022-008 - GOSHME (JusBrasil)	UFAM	08/11/2022	4.338,78
12.026	X	IFAM 2022-023 - EMBRAPII	IFAM	18/11/2022	485.050,97
12.029	4	UFAM 2022-016 - SEPROR - AVES	UFAM	23/11/2022	-
12.030	8	IFAM 2022-020 - SAGEMCOM - RIGEL	IFAM	23/11/2022	351.235,34
12.043	X	IFAM 2022-022 - DENSO CV19- Capacitação	IFAM	02/12/2022	-
12.044	8	IFAM 2022-024 - DENSO CV18- Desembalagem	IFAM	02/12/2022	-
12.050	2	UFAM 2022-018 - Motorola_Flex - Web Academy	UFAM	07/12/2022	-
12.051	0	IFAM 2022-021 - DENSO CV21- Qualidade	IFAM	07/12/2022	-
12.062	6	UFAM-FINEP-REF-0207-18	UFAM	16/12/2022	-
12.066	9	IFAM 2022-026 - SMART - EMBRAPII - Metrologia	IFAM	21/12/2022	-
12.067	7	IFAM 2022-026 - EMBRAPII - Metrologia	IFAM	21/12/2022	-
12.068	5	UFAM 2022-019 - FR 2022-014 - WILE	UFAM	21/12/2022	-
12.076	6	IFAM 2022 - FINEP 0319-22	IFAM	29/12/2022	-
Total	67				R\$ 12.800.835,84

Fonte: Relatório Anual de Gestão e Balanço Patrimonial 2022.

12. Perspectivas da FAEPI para 2023

- Desenvolver ações de divulgação das atividades da FAEPI, a fim de ampliar e manter as parcerias com a Comunidade Externa;
- Realizar capacitação e aprimoramento constante dos colaboradores da FAEPI;
- Propor a implantação de políticas de gestão de pessoas e plano de cargos e salários;
- Melhoria no processo de logística de materiais (entrega de materiais) no Departamento de Compras, implantando novas Políticas de entrega;
- Readequar aos sistemas gerenciamento das ações, bem como o sítio da Fundação, em atendimento as legislações vigentes.
- Buscar uma nova sede da FAEPI, visando atender sua expansão, adequando e modernizando a infraestrutura ao crescimento organizacional, números de colaboradores, e quantidade de instituições apoiadas e autorizadas pelo MEC.
- Composição de uma equipe de alto desempenho, qualificada e com expertise e experiência em projetos de P&D (Lei de Informática);
- Fortalecer a relação entre a FAEPI e a Instituição credenciada no MEC, o IFAM;
- Melhorar o relacionamento entre a FAEPI e as instituições autorizadas pelo MEC;

13. Demonstrativo Geral Financeiro

CONTAS BANCÁRIAS

Tabela 3 – Demonstrativo Geral das Contas Bancárias da FAEPI (Administração da FAEPI)

CONTA	DG	PROJETO	SALDO CONTA CORRENTE 2021	SALDO CONTA INVESTIMENTO 2021	SALDO 2021	CRÉDITOS CONTA CORRENTE 2022	CRÉDITOS CONTA INVESTIMENTO 2022	DÉBITOS CONTA CORRENTE 2022	DÉBITOS CONTA INVESTIMENTO 2022	MOVIMENTOS 2022	SALDO CONTA CORRENTE 2023	SALDO CONTA INVESTIMENTO 2023	SALDO 2023
11.000	0	FAEPI - CONTA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11.000	0	FAEPI - INVESTIMENTO	0,00	1.100.338,98	1.100.338,98	5.703.855,70	191.364,14	(4.696.423,47)	(37.752,88)	0,00	0,00	2.261.382,47	2.261.382,47
SUBTOTAL I			0,00	1.100.338,98	1.100.338,98	5.703.855,70	191.364,14	(4.696.423,47)	(37.752,88)	0,00	0,00	2.261.382,47	2.261.382,47

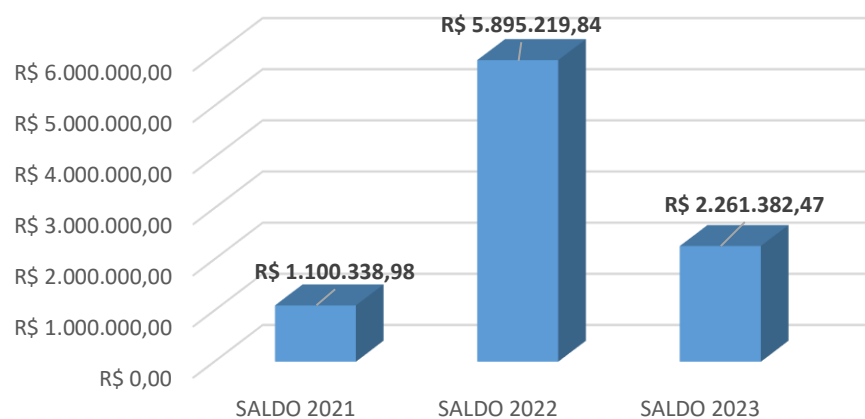
Fonte: Extratos Bancários 2022

Tabela 4 – Demonstrativo Geral das Contas Bancárias Transitórias da FAEPI (Administração da FAEPI)

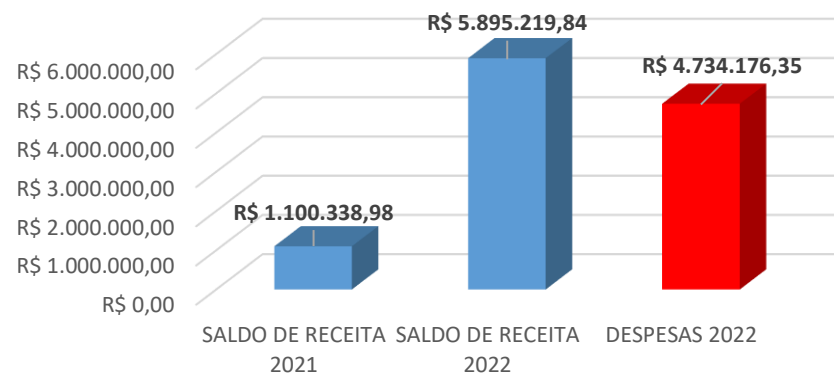
CONTA	DG	PROJETO	SALDO CONTA CORRENTE 2021	SALDO CONTA INVESTIMENTO 2021	SALDO 2021	CRÉDITOS CONTA CORRENTE 2022	CRÉDITOS CONTA INVESTIMENTO 2022	DÉBITOS CONTA CORRENTE 2022	DÉBITOS CONTA INVESTIMENTO 2022	MOVIMENTOS 2022	SALDO CONTA CORRENTE 2023	SALDO CONTA INVESTIMENTO 2023	SALDO 2023
9.942	2	FAEPI - PROJETOS SAMSUNG	0,00	11.994,14	11.994,14	22.541.427,79	35.944,50	(21.127.815,25)	(21.166,28)		0,00	1.440.384,90	1.440.384,90
SUBTOTAL 2			0,00	11.994,14	11.994,14	22.541.427,79	35.944,50	(21.127.815,25)	(21.166,28)	0,00	0,00	1.440.384,90	1.440.384,90

Fonte: Extratos Bancários 2022

Gráfico 01 - SALDO ANUAL DE RECURSOS PRÓPRIOS DA FAEPI



**Gráfico 02 - COMPARAÇÃO RECEITAS 2021 E 2022 - DESPESAS 2022
SALDO PARA 2023: R\$ 2.261.382,47**



Observação:

O gráfico 01 demonstra a comparação dos saldos das receitas anuais da administração da FAEPI, que engloba saldo de 2021, crédito a partir de DOAs e os rendimentos da conta de administração de FAEPI (11.000-0);

O gráfico 02 a direita, demonstra que no ano de 2022, apesar de investimento em melhorias da FAEPI, inclusive em RH, as despesas são menores que as receitas, tendo um saldo positivo de R\$ 1.161.043,49, que somado ao saldo de 2021, de R\$ 1.100.338,98, obtemos um saldo total de **R\$ 2.261.382,47** para o início de 2023. Ressalta-se que este saldo para 2023.

Tabela 5 – Demonstrativo Geral das Contas Bancárias dos Projetos

CONTA	DG	PROJETO	APOIADA	SALDO CONTA CORRENTE 2021	SALDO CONTA INVESTIMENTO 2021	SALDO 2021	CRÉDITOS CONTA CORRENTE 2022	CRÉDITOS CONTA INVESTIMENTO O 2022	DÉBITOS CONTA CORRENTE 2022	DÉBITOS CONTA INVESTIMENTO O 2022	MOVIMENTOS 2022	SALDO CONTA CORRENTE 2023	SALDO CONTA INVESTIMENTO 2023	SALDO 2023
9.869	8	CENTRO DE IDIOMAS - CMC 2019	IFAM	0,00	72.722,32	72.722,32	67.400,93	4.855,31	(143.921,39)	(1.057,17)			0,00	0,00
5.719	3	FUNDO GERENCIAS E COORDENAÇÃO	IFAM	0,00	7.596,51	7.596,51	0,00	869,18	0,00	(166,87)	(20.000,00)	0,00	8.298,82	8.298,82
7.627	9	CENTRO DE IDIOMAS - CMDI	IFAM	0,00	23.704,57	23.704,57	47.332,30	1.987,65	(63.727,35)	(437,39)			8.859,78	8.859,78
8.823	4	NUPA TABATINGA	IFAM	0,00	439.301,34	439.301,34	0,00	50.264,39	0,00	(9.650,11)			479.915,62	479.915,62
9.497	8	MESTRADO IFAC	IFAM	0,00	6.427,72	6.427,72	6.447,88	610,76	(6.622,71)	(117,64)			6.746,01	6.746,01
9.610	5	DIPEP IFAM CMC	IFAM	0,00	16.330,23	16.330,23	16.381,45	1.570,93	(16.556,28)	(302,12)	0,00	0,00	17.424,21	17.424,21
9.630	X	CTHM IFAM	IFAM	0,00	1.389.329,20	1.389.329,20	655.883,75	184.393,45	(152.343,54)	(34.491,26)			2.042.771,60	2.042.771,60
9.693	8	FAEPI SAMSUNG CT CMDI	IFAM	0,00	21.609,44	21.609,44	21.677,21	2.082,81	(21.852,04)	(400,47)			23.116,95	23.116,95
9.717	9	PROFICIÊNCIA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	IFAM	0,00	14.355,14	14.355,14	14.400,17	1.379,43	(14.575,00)	(265,33)			15.294,41	15.294,41
9.731	4	VAMOS PUBLICAR IFAM CMC	IFAM	0,00	8.799,24	8.799,24	8.826,84	840,71	(9.001,67)	(161,82)			9.303,30	9.303,30
9.732	2	SETA IFAM CMC	IFAM	0,00	6.063,25	6.063,25	6.082,27	575,42	(6.257,10)	(110,85)			6.352,99	6.352,99
9.733	0	CENTRO DE IDIOMAS - CPRF	IFAM	0,00	949,76	949,76	952,74	79,59	(1.127,57)	(15,56)			838,96	838,96
9.804	3	FAEPI IFAM PPRH CT ELETRONIC	IFAM	0,00	6.820,45	6.820,45	6.814,27	646,18	(7.016,57)	(124,42)			7.139,91	7.139,91
9.838	8	FINEP 0655 2016 IFAM	IFAM	0,00	628.212,21	628.212,21	630.182,53	45.602,56	(1.294.144,95)	(9.852,35)			0,00	0,00
9.849	3	FAEPI PIBIC IFAM	IFAM	0,00	2.012,34	2.012,34	2.018,64	182,62	(2.193,47)	(35,38)			1.984,75	1.984,75
9.871	X	IFAM 002 2018 TELESCOM	IFAM	0,00	10.192,84	10.192,84	10.224,81	975,83	(10.399,64)	(187,78)			10.806,06	10.806,06
9.872	8	IFAM 003 2018 TELESCOM	IFAM	0,00	2.576,90	2.576,90	2.584,99	237,38	(2.759,82)	(45,90)			2.593,55	2.593,55
9.873	6	IFAM 004 2016 TELESCOM	IFAM	0,00	2.971,09	2.971,09	2.980,40	275,59	(3.155,23)	(53,25)			3.018,60	3.018,60
9.891	4	DENSO IFAM 001 2019	IFAM	0,00	122,02	122,02	93.732,20	6.427,12	(387,15)	(1.109,08)			98.785,11	98.785,11
9.905	8	IFAM 004 2019 NCR	IFAM	0,00	208,54	208,54	209,20	7,74	(384,03)	(1,78)			39,67	39,67
9.906	6	IFAM 005 2019 - SAGEMCOM	IFAM	0,00	7.315,70	7.315,70	7.338,65	696,86	(7.513,48)	(134,18)			7.703,55	7.703,55
9.910	4	IFAM 007 2019 FLEX	IFAM	0,00	14.406,33	14.406,33	14.451,52	1.384,39	(14.626,35)	(266,28)			15.349,61	15.349,61

10.410	8	IFAM 2020 001 SAGECOM-ORIN	IFAM	0,00	106.308,95	106.308,95	865.828,41	9.452,02	(720.263,77)	(2.173,86)			259.151,75	259.151,75
10.421	3	IFAM 2020 002 BIC	IFAM	0,00	14.297,08	14.297,08	14.341,92	1.373,79	(14.516,75)	(264,25)			15.231,79	15.231,79
10.451	5	IFAM 2020 003 COELMATIC	IFAM	0,00	32.548,61	32.548,61	64.745,55	573,51	(97.655,68)	(211,99)			0,00	0,00
10.452	3	IFAM 2020 004 FLEX	IFAM	0,00	7.394,68	7.394,68	7.417,87	704,52	(7.592,70)	(135,66)			7.788,71	7.788,71
10.622	4	IFAM 2020 009 CTDI	IFAM	0,00	235.467,82	235.467,82	6.720.728,67	137.409,88	(5.257.640,58)	(26.912,49)			1.809.053,30	1.809.053,30
10.675	5	IFAM 2020 010 PROEJA FIC	IFAM	0,00	5.593,93	5.593,93	1.900.908,89	57.652,30	(530.484,98)	(10.112,22)			1.423.557,92	1.423.557,92
10.676	3	IFAM 2020 017 - EMBRAPII	IFAM	0,00	76.047,90	76.047,90	2.941.058,54	26.867,60	(1.748.390,12)	(4.823,61)			1.290.760,31	1.290.760,31
10.738	7	IFAM 2021-003 - SOFTEX - PROGRAMA PRIORITÁRIO	IFAM	0,00	9.782,72	9.782,72	84.268,48	160,06	(94.104,76)	(106,50)			0,00	0,00
10.829	4	IFAM 2021-002 - NCR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	IFAM	0,00	12.981,35	12.981,35	0,00	59,20	(13.008,23)	(32,32)			0,00	0,00
10.846	4	IFAM 2021-006 - TELLESCOM - AGV	IFAM	0,00	6.424,22	6.424,22	111.183,52	152,39	(117.649,68)	(110,45)			0,00	0,00
10.847	2	IFAM 2021A004 NCR - COARI	IFAM	0,00	103.972,05	103.972,05	82.715,48	1.709,03	(187.880,46)	(516,10)			0,00	0,00
10.878	2	IFAM 2021 009 - BEST	IFAM	0,00	23.780,91	23.780,91	214.146,88	2.014,67	(239.333,17)	(609,29)			0,00	0,00
10.883	9	IFAM 2021A007 - DENSO - RASTREABILIDADE RFID	IFAM	0,00	146.348,54	146.348,54	125.365,11	2.476,94	(273.370,66)	(819,93)			0,00	0,00
10.884	7	IFAM 2021 008 - DENSO - SW	IFAM	0,00	68.949,45	68.949,45	132.286,39	1.329,93	(202.145,03)	(420,74)			0,00	0,00
10.885	5	IFAM 2021-010 - DENSO - GEOPOLÍMEROS	IFAM	0,00	141.735,68	141.735,68	103.892,40	1.368,07	(246.414,62)	(581,53)			0,00	0,00
10.922	3	IFAM 2021 012 FLEX - BIGDATA	IFAM	0,00	5.676,31	5.676,31	164.536,93	732,51	(170.667,89)	(277,86)			0,00	0,00
10.924	X	IFAM 2021 014 FLEX - RFID	IFAM	0,00	36.399,62	36.399,62	94.139,14	392,93	(130.759,03)	(172,66)			0,00	0,00
10.934	7	IFAM 2021 015 EMBRAPII HUMAX	IFAM	0,00	2.096,33	2.096,33	2.159,82	79,21	(4.314,28)	(21,08)			0,00	0,00
10.960	6	IFAM CTHM - CAPTAÇÃO (RATEIO)	IFAM	0,00	13.385,56	13.385,56	294.684,63	1.656,63	(309.128,46)	(549,12)			49,24	49,24
11.027	2	IFAM 2021 016 EMBRAPII HBR	IFAM	0,00	42.125,75	42.125,75	61.648,64	645,36	(104.222,09)	(197,66)			0,00	0,00
11.147	3	IFAM 2021 017 IDESAM PPBio MAUÉS	IFAM	0,00	56.460,07	56.460,07	94.604,09	2.299,79	(149.709,64)	(619,07)			3.035,24	3.035,24
11.278	X	IFAM 2021-019 - CECANE	IFAM	0,00	0,00	0,00	326.724,52	10.429,34	(317.420,46)	(2.289,30)			17.444,10	17.444,10

11.279	8	IFAM 2021-020 - Espaço 4.0 - Itacoatiara	IFAM	0,00	0,00	0,00	219.550,00	13.134,38	(205.769,89)	(2.588,96)			24.325,53	24.325,53
11.280	1	IFAM 2021-021 - Qualifica Mais Energif	IFAM	0,00	0,00	0,00	853.921,26	8.587,45	(758.528,89)	(2.247,10)			101.732,72	101.732,72
11.281	X	IFAM 2021-022 - Qualifica Mais Progredir	IFAM	0,00	0,00	0,00	2.095.643,16	33.003,05	(1.712.955,61)	(6.918,05)			408.772,55	408.772,55
11.282	8	IFAM 2021-023 - NuMal SGC	IFAM	0,00	0,00	0,00	466.880,23	7.377,10	(166.800,46)	(1.036,50)			306.420,37	306.420,37
11.290	9	IFAM 2022-004 - TELLESCOM - IMPERIUM	IFAM	0,00	0,00	0,00	771.819,40	13.696,27	(762.279,85)	(3.104,40)			20.131,42	20.131,42
11.291	7	IFAM 2022-001 - FOXCONN	IFAM	0,00	0,00	0,00	704.041,72	10.516,01	(590.867,69)	(2.256,69)			121.433,35	121.433,35
11.292	5	IFAM 2022-002 - FOXCONN	IFAM	0,00	0,00	0,00	551.620,34	7.064,48	(471.274,59)	(1.521,86)			85.888,37	85.888,37
11.294	1	IFAM 2022-004 EMBRAPII	IFAM	0,00	0,00	0,00	106.675,20	721,53	(102.179,81)	(223,42)			4.993,50	4.993,50
11.295	X	IFAM 2022-001 - EMBRAPII	IFAM	0,00	0,00	0,00	150.087,50	2.032,31	(150.351,33)	(503,34)			1.265,14	1.265,14
11.296	8	IFAM 2022-002 - EMBRAPII	IFAM	0,00	0,00	0,00	108.192,68	1.752,89	(98.434,48)	(419,31)			11.091,78	11.091,78
11.373	5	IFAM 2022-003 - EMBRAPII	IFAM	0,00	0,00	0,00	107.651,12	589,13	(107.941,43)	(246,87)			51,95	51,95
11.380	8	IFAM 2022-003 - FOXCONN	IFAM	0,00	0,00	0,00	1.163.130,63	16.548,78	(1.019.082,73)	(3.561,43)			157.035,25	157.035,25
11.381	6	IFAM 2022-005 - CITS - RAMI 4.0	IFAM	0,00	0,00	0,00	374.020,47	4.363,72	(377.293,51)	(1.090,68)			0,00	0,00
11.418	9	IFAM 2022-008 - CALLIDUS - Automação Industrial	IFAM	0,00	0,00	0,00	514.870,50	9.528,78	(432.270,66)	(1.975,49)			90.153,13	90.153,13
11.419	7	IFAM 2022-007 - TELLESCOM - STIPARE_INOVA	IFAM	0,00	0,00	0,00	2.232.052,67	32.843,75	(1.953.693,10)	(6.954,42)			304.248,90	304.248,90
11.420	0	IFAM 2022-007 - TELLESCOM - EMBRAPII	IFAM	0,00	0,00	0,00	328.906,67	8.064,27	(238.777,72)	(1.730,19)			96.463,03	96.463,03
11.443	X	IFAM 2022-006 - CALLIDUS - CT Eletrônica e Mecatrônica	IFAM	0,00	0,00	0,00	943.354,92	16.492,43	(787.383,24)	(3.429,28)			169.034,83	169.034,83
11.455	3	IFAM 2022-009 - NCR - GEOPOLNCR	IFAM	0,00	0,00	0,00	632.593,54	8.547,31	(638.897,27)	(2.243,58)			0,00	0,00
11.533	9	IFAM 2022-010 - IDESAM - PPBio Produção de CDR	IFAM	0,00	0,00	0,00	888.874,31	10.659,29	(723.556,75)	(2.578,51)			173.398,34	173.398,34

11.573	8	IFAM 2022-011 - NANSEN-LoRaWAN	IFAM	0,00	0,00	0,00	795.409,10	11.167,03	(647.628,40)	(2.456,32)			156.491,41	156.491,41
11.574	6	IFAM 2022-014 - FLEX - Esp. Meio Ambiente e suas Tecnologias	IFAM	0,00	0,00	0,00	674.431,68	11.366,75	(467.923,94)	(2.213,16)			215.661,33	215.661,33
11.575	4	IFAM 2022-012 - LG - Capacitação e Empreendedorismo 4.0	IFAM	0,00	0,00	0,00	630.642,96	6.418,36	(635.478,91)	(1.582,41)			0,00	0,00
11.599	1	IFAM 2022-013 - FLEX - Capacitar 4.0	IFAM	0,00	0,00	0,00	886.224,14	9.609,35	(893.551,92)	(2.281,57)			0,00	0,00
11.728	5	IFAM 2022-016 - EMBRAPII	IFAM	0,00	0,00	0,00	33.696,48	295,46	(25.401,05)	(59,77)			8.531,12	8.531,12
11.766	8	IFAM 2022-016 - COELMATIC	IFAM	0,00	0,00	0,00	635.108,52	16.720,07	(285.159,10)	(2.914,71)			363.754,78	363.754,78
11.798	6	IFAM 2022-015 - IDESAM - NUTRIRE	IFAM	0,00	0,00	0,00	712.060,71	10.681,90	(571.305,06)	(2.359,24)			149.078,31	149.078,31
11.801	X	IFAM 2022-011 - NANSEN-EMBRAPII	IFAM	0,00	0,00	0,00	192.246,98	5.449,44	(123.762,04)	(1.081,05)			72.853,33	72.853,33
11.827	3	IFAM 2022-017 - GERTEC - GerFactory	IFAM	0,00	0,00	0,00	260.436,05	1.139,32	(247.807,79)	(416,46)			13.351,12	13.351,12
11.828	1	IFAM 2022-017 - EMBRAPII - GerFactory	IFAM	0,00	0,00	0,00	36.700,00	182,83	(24.759,46)	(52,02)			12.071,35	12.071,35
11.899	0	IFAM EMBRAPII – Capacitação 4.0	IFAM	0,00	0,00	0,00	2.260,77	3,26	(1.812,78)	(1,15)			450,10	450,10
11.924	5	IFAM 2022-019 - FINEP 0319-22	IFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
11.949	0	IFAM 2022-018 - Centro de Idiomas IFAM_CMC	IFAM	0,00	0,00	0,00	58.895,62	459,17	(4.465,19)	(10,02)			54.879,58	54.879,58
12.026	X	IFAM 2022-023 - EMBRAPII	IFAM	0,00	0,00	0,00	484.453,12	597,85	0,00	0,00			485.050,97	485.050,97
12.030	8	IFAM 2022-020 - SAGEMCOM - RIGEL	IFAM	0,00	0,00	0,00	522.192,68	3.015,91	(173.682,70)	(290,55)			351.235,34	351.235,34
12.043	X	IFAM 2022-022 - DENSO CV19- Capacitação	IFAM	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	(8.000,00)	0,00			0,00	0,00
12.044	8	IFAM 2022-024 - DENSO CV18- Desemalagem	IFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00

12.051	0	IFAM 2022-021 - DENSO CV21- Qualidade	IFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
12.066	9	IFAM 2022-026 - SMART - Metrologia	IFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
12.067	7	IFAM 2022-026 - SMART - EMBRAPPII	IFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
12.076	6	IFAM 2022-019 - FINEP 0319-22	IFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
13.165	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / SEDE	IFAM	0,00	2.178,47	2.178,47	2.134,87	194,62	(2.367,14)	(37,79)			2.103,03	2.103,03
18.033	5	FUNDO CIENT. E TECNOLÓGICO	IFAM	0,00	8.554,86	8.554,86		978,84	0,00	(187,93)			9.345,77	9.345,77
19.101	9	FUNDO PESQ E EXTENSAO	IFAM	0,00	10.049,34	10.049,34	0,00	1.149,84	0,00	(220,75)	0,00	0,00	10.978,43	10.978,43
11.939	3	FAEPI 2022-001 - Convênio nº 934299 - Eleições 2022 - TRE-AM	IFAM	0,00	0,00	0,00	2.229.860,03	22.885,64	(1.430.045,81)	(5.353,59)		0,00	817.346,27	817.346,27
11.945	8	FAEPI 2022-001 -Eleições 2022 - TRE-AM	IFAM	0,00	0,00	0,00	4.504.595,51	37.373,36	(4.530.928,37)	(10.834,19)		0,00	206,31	206,31
9.805	1	INPA 2019 003 - FR 2019 1	INPA	0,00	205.263,52	205.263,52	354.698,98	20.775,50	(398.203,02)	(4.101,96)			178.433,02	178.433,02
9.943	0	INPA 001 2019 SAMSUNG-IETÉ	INPA	0,00	224.911,41	224.911,41	3.437.033,62	27.008,49	(3.323.687,90)	(6.964,62)			358.301,00	358.301,00
10.228	8	INPA 002 2019 LBA	INPA	0,00	16.790,38	16.790,38	16.843,03	1.501,43	(18.966,33)	(292,83)			15.875,68	15.875,68
10.665	8	INPA 002 2020-FINEP INFR. NB-3	INPA	0,00	1.146.918,47	1.146.918,47	1.150.488,08	50.573,85	(2.070.026,29)	(11.413,88)			266.540,23	266.540,23
10.710	7	INPA 2020-003 - LBA	INPA	0,00	638,68	638,68	248,54	4,45	(889,60)	(2,07)			0,00	0,00
11.209	7	INPA 2021-001 - LBA 2021-2022	INPA	0,00	0,00	0,00	2.556.587,26	32.080,65	(2.564.227,54)	(7.768,92)			16.671,45	16.671,45
11.331	X	INPA 2021-002 - Incubadora de Empresas	INPA	0,00	0,00	0,00	1.877,92	34,38	(179,18)	(3,70)			1.729,42	1.729,42
12.021	9	INPA 2022-001 - GFI - BIOMAS	INPA	0,00	0,00	0,00	89.100,00	1.052,90	(4.002,73)	(31,67)			86.118,50	86.118,50
9.887	6	UFAM 001 2018 - CECANE	UFAM	0,00	171,15	171,15	171,69	4,13	(345,88)	(1,09)			0,00	0,00
9.944	9	UFAM 2019-003 - PD&I ProPPGE	UFAM	0,00	101.850,26	101.850,26	164.653,17	1.796,40	(267.719,52)	(580,31)			0,00	0,00
9.945	7	UFAM 2019-004 - PD&I ProPPGI	UFAM	0,00	125.841,26	125.841,26	259.677,62	1.622,81	(386.386,27)	(755,42)			0,00	0,00
9.971	6	UFAM 005 2019 FR 003 2019	UFAM	0,00	104.372,79	104.372,79	109.006,34	3.137,44	(192.337,92)	(747,71)			23.430,94	23.430,94

9.972	4	UFAM 006 2019 FR 004 2019	UFAM	0,00	120.371,39	120.371,39	169.101,79	12.226,53	(166.767,97)	(2.382,90)			132.548,84	132.548,84
10.167	2	UFAM 007 2019 INSBPI	UFAM	0,00	2.225.573,62	2.225.573,62	2.232.553,88	20.449,90	(4.474.292,38)	(4.285,02)			0,00	0,00
10.362	4	UFAM 010 2019 SAPIENTIA	UFAM	0,00	73.845,83	73.845,83	74.077,44	7.147,81	(74.252,27)	(1.373,64)			79.445,17	79.445,17
10.363	2	UFAM 011 2019 FR 008 2019	UFAM	0,00	27.584,83	27.584,83	27.671,36	2.662,22	(27.846,19)	(511,79)			29.560,43	29.560,43
10.381	0	UFAM - 2019 012 FR - 2019 009	UFAM	0,00	4.280,37	4.280,37	4.266,22	399,89	(4.468,52)	(77,16)			4.400,80	4.400,80
10.382	9	UFAM - 2019 012 FR - 2019 010	UFAM	0,00	126.066,57	126.066,57	126.461,97	10.985,11	(183.515,85)	(2.215,08)			77.782,72	77.782,72
10.383	7	UFAM - 2019 014 - CECANE	UFAM	0,00	25.175,71	25.175,71	25.215,66	2.424,91	(25.417,96)	(477,68)			26.920,64	26.920,64
10.424	8	UFAM - 2020 001 - CALCOMP	UFAM	0,00	134.561,06	134.561,06	134.983,10	13.034,93	(135.157,93)	(2.504,76)			144.916,40	144.916,40
10.473	6	UFAM - 2020 002 - SUPER	UFAM	0,00	1.417.563,48	1.417.563,48	18.330.598,35	247.894,00	(18.540.995,42)	(59.054,27)			1.396.006,14	1.396.006,14
10.494	9	UFAM - 2020 003 - FR 2020-02	UFAM	0,00	1.244.452,15	1.244.452,15	2.512.536,87	152.917,99	(2.075.800,41)	(29.176,58)			1.804.930,02	1.804.930,02
10.624	0	UFAM - 2020 005 - FR 2020-01	UFAM	0,00	47.430,37	47.430,37	47.579,14	4.153,62	(87.268,22)	(866,29)			11.028,62	11.028,62
10.660	7	UFAM - 2020-007 - FUT. AMAZ.	UFAM	0,00	72.175,64	72.175,64	72.664,43	4.844,74	(136.609,86)	(1.042,80)			12.032,15	12.032,15
10.664	X	UFAM - 2020 008 - FINEP 0200 19	UFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
10.673	9	UFAM - 2020 006 - FR 2020-06	UFAM	0,00	65.802,05	65.802,05	66.008,42	6.229,30	(69.527,10)	(1.203,95)			67.308,72	67.308,72
10.704	2	UFAM 2020-011 - Convênio 905695-2020 - CECANE 2021	UFAM	0,00	422.964,42	422.964,42	25,00	14.048,76	(433.679,70)	(3.358,48)			0,00	0,00
10.711	5	UFAM 2021-001 - Convênio 907898-2020 - Núcleos de Esporte	UFAM	0,00	690.298,51	690.298,51	0,00	69.635,09	(10.670,00)	(13.334,93)			735.928,67	735.928,67
10.712	3	UFAM 2021-002 - Convênio 907979-2020 - MAPA	UFAM	0,00	73.712,45	73.712,45	244.991,00	12.334,75	(165.576,50)	(2.332,71)			163.128,99	163.128,99
10.713	1	UFAM 2021-003 - Convênio 908033-2020 - PCT	UFAM	0,00	528.613,76	528.613,76	770.642,00	53.292,17	(203.137,56)	(10.100,00)			1.139.310,37	1.139.310,37
10.731	X	UFAM - 2020 010 - FR 2020 010	UFAM	0,00	2.297,80	2.297,80	2.276,34	167,94	(4.704,67)	(37,41)			0,00	0,00
10.827	8	UFAM 2021-004 - FR 2021-004	UFAM	0,00	46.468,33	46.468,33	46.578,14	3.931,14	(63.393,95)	(793,65)			32.790,01	32.790,01
10.863	4	UFAM 2021-006 - FINEP 0200-19	UFAM	0,00	56.238,46	56.238,46	0,00	286,90	(56.238,46)	(122,58)			164,32	164,32
10.891	X	UFAM 2021-011 - SEPROR - Pesca	UFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00

10.901	0	UFAM 2021-007 - Motorola_FLEX - Lab Fotografia	UFAM	0,00	773.995,60	773.995,60	1.760.085,56	75.218,74	(2.336.465,35)	(16.098,32)			256.736,23	256.736,23
10.902	9	UFAM 2021-008 Motorola_FLEX - IA Aplicada a Teste de Software-	UFAM	0,00	281.350,48	281.350,48	964.134,65	31.792,59	(903.630,06)	(6.464,83)			367.182,83	367.182,83
10.903	7	UFAM 2021-009 - Motorola_FLEX - Malware Hunter	UFAM	0,00	258.145,49	258.145,49	927.982,75	31.717,64	(779.575,42)	(6.230,03)			432.040,43	432.040,43
10.904	5	UFAM 2021-010 - Motorola_FLEX - Técnicas de IA	UFAM	0,00	349.304,28	349.304,28	1.516.637,70	32.995,66	(1.492.367,47)	(7.135,02)			399.435,15	399.435,15
10.905	3	UFAM 2021-012 - FR 2021-007 - Lab. Fotografia	UFAM	0,00	4.440,52	4.440,52	105.839,67	2.284,06	(68.657,36)	(425,47)			43.481,42	43.481,42
10.906	1	UFAM 2021-013 - FR 2021-008 - IA Aplicada a teste de Software	UFAM	0,00	42.501,15	42.501,15	72.350,61	2.596,64	(113.608,73)	(594,43)			3.245,24	3.245,24
10.907	X	UFAM 2021-014 - FR 2021-009 - Malware Hunter	UFAM	0,00	27.945,86	27.945,86	71.895,65	2.932,30	(100.671,36)	(659,54)			1.442,91	1.442,91
10.908	8	UFAM 2021-015 - FR 2021-010 - Técnicas de IA	UFAM	0,00	54.375,82	54.375,82	112.482,82	3.208,58	(166.293,70)	(775,63)			2.997,89	2.997,89
10.909	6	UFAM 2021-005 - RNP	UFAM	0,00	12.730,45	12.730,45	77.689,53	1.129,27	(82.876,58)	(285,75)			8.386,92	8.386,92
11.004	3	UFAM 2021-017 - CALCOMP - Capacitação em Visão Computacional	UFAM	0,00	475.131,52	475.131,52	1.519.167,60	12.117,14	(1.990.699,89)	(3.858,78)			11.857,59	11.857,59
11.005	1	UFAM 2021-016 - CALCOMP - Manutenção 4.0	UFAM	0,00	247.970,38	247.970,38	767.133,64	19.151,64	(1.016.323,16)	(4.682,17)			13.250,33	13.250,33
11.064	7	UFAM 2021-018 - SEPROR - Pecuária Sustentável	UFAM	0,00	242.217,88	242.217,88	227.683,68	10.244,52	(441.113,09)	(2.474,82)			36.558,17	36.558,17
11.065	5	UFAM 2021-019 - SEPROR - Solo Fértil -	UFAM	0,00	206.571,72	206.571,72	195.197,65	7.555,46	(391.020,08)	(1.922,92)			16.381,83	16.381,83
11.146	5	UFAM 2021 - Convênio 905695-2020 - CECANE 2021 -	UFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00

11.205	4	UFAM 2021-020 - Convênio nº 918996 - Esp. Recursos Pesqueiros	UFAM	0,00	0,00	0,00	419.982,00	23.092,32	(168.762,50)	(4.166,45)			270.145,37	270.145,37
11.246	1	UFAM 2021-021 - Convênio 920410-2021 - Capacit.em Form. de Ens. a Distân	UFAM	0,00	0,00	0,00	152.040,00	10.229,04	(51.300,00)	(1.854,41)			109.114,63	109.114,63
11.255	0	UFAM 2021-022 - Convênio 924252-2021 - Centro Colab de Aliment. e Nutr.	UFAM	0,00	0,00	0,00	685.619,21	15.128,69	(85.209,62)	(1.884,20)			613.654,08	613.654,08
11.330	1	UFAM 2021 - 023 - SAMSUNG - PD&I ICOMP - SAPIENTIA 2.0	UFAM	0,00	0,00	0,00	485.325,00	716,13	(485.547,12)	(494,01)			0,00	0,00
11.374	3	UFAM 2022-001 - Motorola_Flex - DevTITANS	UFAM	0,00	0,00	0,00	1.528.179,06	28.186,28	(1.367.273,65)	(6.053,28)			183.038,41	183.038,41
11.382	4	UFAM 2022-002 - FR 2022-001 - Motorola_Flex - DevTITANS	UFAM	0,00	0,00	0,00	43.199,97	1.363,25	(21.619,88)	(245,24)			22.698,10	22.698,10
11.401	4	UFAM 2022-006 - Convênio nº 925261 - Telemonitoramento Pré-Natal	UFAM	0,00	0,00	0,00	1.315.675,00	47.720,94	(534.471,02)	(8.453,91)			820.471,01	820.471,01
11.491	X	UFAM 2022-005 - FR 2021-023 - SAPIENTIA 2.0	UFAM	0,00	0,00	0,00	74.537,50	5.093,78	0,00	(877,99)			78.753,29	78.753,29
11.492	8	UFAM 2022-003 - FR 2021-016 - Manutenção 4.0	UFAM	0,00	0,00	0,00	41.317,10	1.655,02	(22.890,15)	(305,38)			19.776,59	19.776,59
11.495	2	UFAM 2022-004 - FR 2021-017 - Capacitação em Visão Computacional	UFAM	0,00	0,00	0,00	26.290,65	1.775,75		(305,53)			27.760,87	27.760,87
11.842	7	UFAM 2022-008 - GOSHME (JusBrasil)	UFAM	0,00	0,00	0,00	180.069,43	1.424,58	(159.512,07)	(400,52)			21.581,42	21.581,42
11.843	5	UFAM 2022-007 - Motorola-FLEX - IARTES	UFAM	0,00	0,00	0,00	756.933,93	8.187,98	(655.889,92)	(2.033,05)			107.198,94	107.198,94

11.848	6	UFAM 2022-009 - FEMa (Conv. 001.2022)	UFAM	0,00	0,00	0,00	2.177.190,43	113.017,34	(149,85)	(18.543,39)		2.271.514,53	2.271.514,53	
11.849	4	UFAM 2022-010 - FEMa (Conv. 002.2022)	UFAM	0,00	0,00	0,00	936.250,23	40.982,10	(662.191,63)	(8.291,11)		306.749,59	306.749,59	
11.850	8	UFAM 2022-011 - FEMa (Conv. 003.2022)	UFAM	0,00	0,00	0,00	1.565.719,84	80.561,51	(44.178,96)	(13.310,29)		1.588.792,10	1.588.792,10	
11.876	1	UFAM 2022-012 - FR 2022-007 - Motorola-Flextronics - IARTES	UFAM	0,00	0,00	0,00	31.235,33	272,53	(25.142,99)	(65,60)		6.299,27	6.299,27	
11.931	8	UFAM 2022-013 - Convênio 934188-2022 - Implant. do Progr. Academia & Futebol	UFAM	0,00	0,00	0,00	318.607,71	5.217,42	(6.000,00)	(347,59)		317.477,54	317.477,54	
12.000	6	UFAM 2022-014 - TPV - Wile C	UFAM	0,00	0,00	0,00	322.398,22	1.831,89	(137.401,54)	(262,92)		186.565,65	186.565,65	
12.023	5	UFAM 2022-015 - FR 2022-008 - GOSHME (JusBrasil)	UFAM	0,00	0,00	0,00	4.298,70	40,10	0,00	(0,02)		4.338,78	4.338,78	
12.029	4	UFAM 2022-016 - SEPROR - AVICULTURA	UFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
12.050	2	UFAM 2022-018 - Motorola_Flex - Web Academy	UFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
12.062	6	UFAM - FINEP-REF-0207-18	UFAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
12.068	5	UFAM 2022-019 - FR 2022-014 - WILE C	UFAM	0,00	0,00	0,00	20.026,59	0,00	0,00	0,00		20.026,59	20.026,59	
11.532		IFRR 2022-001 - Mucajai - C. de Ensino Técnico	IFRR	0,00	0,00	0,00	1.572.141,32	81.672,49	(298.182,51)	(14.159,13)		1.341.472,17	1.341.472,17	
SUBTOTAL 3				0,00	16.159.503,21	16.159.503,21	95.910.480,26	2.390.471,02	(84.862.975,81)	(489.505,03)	(20.000,00)	0,00	29.107.973,65	29.107.973,65

Fonte: Extratos Bancários 2022

Tabela 6 – Resumo do Demonstrativo Geral das Contas Bancárias (Tabela 3 + Tabela 4 + Tabela 5)

CONTA	DG	PROJETO	APOIADA	SALDO CONTA CORRENTE 2021	SALDO CONTA INVESTIMENTO 2021	SALDO 2021	CRÉDITOS CONTA CORRENTE 2022	CRÉDITOS CONTA INVESTIMENT O 2022	DÉBITOS CONTA CORRENTE 2022	DÉBITOS CONTA INVESTIMENT O 2022	MOVIMENTOS 2022	SALDO CONTA CORRENTE 2023	SALDO CONTA INVESTIMENTO 2023	SALDO 2023
TOTAL				0,00	17.271.836,33	17.271.836,33	124.155.763,75	2.617.779,66	(110.687.214,53)	(548.424,19)	(20.000,00)	0,00	32.809.741,02	32.809.741,02

Fonte: Extratos Bancários 2022

ELEMENTO	PROJETOS
Saldo 2021	17.271.836,33
Recursos Recebidos 2022	124.155.763,75
Rendimento Líquido 2022	2.069.355,47
Despesas 2022	(110.687.214,53)
A EXECUTAR EM 2023	32.809.741,02

14. Análises de Ações

No exercício de 2022 a FAEPI gerenciou **161 (cento e sessenta e uma) contas bancárias** vinculadas a projetos, e visando dar esclarecimento quanto a distribuição dos esforços necessários a fim de dar atendimento aos projetos realizados, quando analisado por instituição apoiada, a distribuição ocorreu conforme demonstrado em Gráfico I, conforme abaixo:

- 01 Conta bancária destinada a Fundo de Reserva dos Projetos do IFAM de P&D (Lei de Informática): 9.630-0
- 01 Conta bancária destinada a Fundo de Reserva dos Projetos do INPA de P&D (Lei de Informática): (IETE)
- 21 Contas bancárias de Fundo de Reserva de Projetos de P&D (Lei de Informática) da UFAM
- 58 Contas bancárias gerenciando projetos de P&D (Lei de Informática) – Pesquisa Aplicada;
- 01 Projeto de Pesquisa financiado por empresa fora do P&D
- 07 Contas bancárias gerenciando projetos de Programa Prioritário (Lei de Informática)
- 14 Contas bancárias gerenciando recursos EMBRAPAII;
- 27 Projetos de Extensão com recursos a partir de Ministérios (TED);
- 01 Projeto de Extensão com recursos a partir de Prefeitura;
- 01 Conta bancária de Projeto de Incubação
- 01 Conta bancária gerenciando RATEIO de projetos do IFAM
- 07 Conta bancária gerenciando projeto FINEP
- 01 Conta bancária gerenciando projetos de prestação de serviço com empresa RNP
- 05 Contas bancárias de projetos de Centro de Idiomas
- 09 Conta bancária gerenciando projeto antigos do IFAM (Sem Instrumento Jurídico)
- 01 Conta bancária gerenciando projeto NUPA (IFAM) (Com Instrumento jurídico);
- 03 Conta bancárias gerenciando projetos LBA – INPA
- 02 Conta bancária gerenciando projeto com o TRE-AM

A Instituição que demandou maior número de contas bancárias específicas, foi o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM com **89** contas bancárias de projetos e fundos.

A Instituição Universidade Federal do Amazonas demandou a abertura de **63** contas bancárias para atender os projetos e seus Fundo de Reservas;

15. Resumo Financeiro Da Faepi 2022

Na tabela abaixo, demonstraremos resumidamente os totais das receitas e despesas da Administração da FAEPI, bem como os saldos mensais, referente ao ano 2022:

Tabela 18 – Resumo anual de Despesas, Receitas e Saldo em 2022

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RECEITA 2022	27.028,86	490.857,03	348.274,49	1.218.335,97	1.221.751,24	3.024.092,13	415.702,83	304.756,93	365.649,65	943.536,04	505.912,01	324.191,03
DESPESA 2022	385.639,73	264.549,94	259.637,26	262.767,93	357.000,51	358.611,99	362.168,93	264.097,69	350.620,95	524.544,90	446.877,48	509.551,16
SALDO 2022	358.610,87	226.307,09	88.637,23	955.568,04	864.750,73	2.665.480,14	53.533,90	40.659,24	15.028,70	418.991,14	59.034,53	185.360,13

Fonte: FAEPI,2022

No gráfico abaixo, considerando que a maior parcela de projetos são de P&D&I, nos meses de março, abril, maio e junho, apresentamos um aumento de receitas, consequentemente o saldo, em função das retiradas de Despesas Operacionais Administrativas – DOAs, voltando a equiparar com as despesas nos demais meses. Ressalta-se que o fechamento de ano base da Suframa, dos projetos de pesquisa é no mês de março, e as despesas com a administração da FAEPI permanece numa constante linear.

Gráfico 21 – Resumo Anual de Despesas, Receitas e Saldo 2022



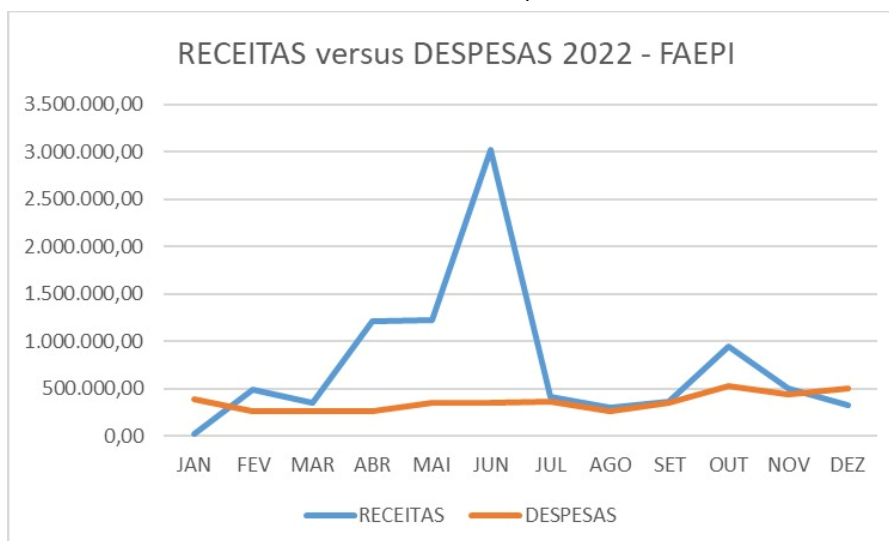
Fonte: Diretoria Geral da FAEPI, 2022

Outro ponto a se observar é que no primeiro mês e no decimo segundo mês do ano de 2022, a receita é menor que a despesa, por ocasião natural dos reembolsos dos aportes, conforme planejados em plano de trabalho dos projetos, que coincide também

com o volume de trabalho menor no início e fim de ano, em razão do recesso. No entanto, apesar de o saldo apresentar negativo, não compromete a saúde financeira da FAEPI, visto que as receitas e saldos dos demais meses sobrepõe o primeiro e o último mês do ano.

Abaixo demonstramos uma comparação da linha de receita e a linha de despesa da FAEPI no ano de 2022:

Gráfico 22 – Resumo Anual de Despesas e Receitas 2022



Fonte: Diretoria Geral da FAEPI, 2022

16. Considerações Finais

A FAEPI buscou desenvolver sua missão de apoiar as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, de forma eficaz e comprometida, observando as legislações normativas para os procedimentos e execução dos projetos sob sua responsabilidade.

Podemos destacar que o ano de 2022, deu um salto muito importante por vários motivos, no ano de 2022, encerramos o ano com um saldo positivo de R\$ 2.261.382,47, ou seja, este saldo foi mais que o dobro do saldo do ano anterior (2021). Além do mais aumentamos o número de instituições apoiadas, o número de projetos, o número de mão de obra, melhoramos nossos processos, obtivemos a melhoria nos relacionamentos com as apoiadas e o clima organizacional foi melhorado substancialmente, e sobretudo todas as prestações de contas dos projetos foram aprovadas.

Cumprindo o nosso compromisso com a transparência, nosso Relatório de Gestão já está disponível, contendo as diretrizes estratégicas, demonstrações contábeis, pareceres atuais e relatórios, além das ações promovidos ao longo do ano de 2022.

Por fim, não restam dúvidas de que a melhoria do desempenho da FAEPI é uma tarefa contínua, porém somos sabedores que ainda faltam alguns obstáculos a serem vencidos e acreditamos que a vitória dá-se ao trabalho em conjunto e união dos esforços para a construção de um negócio com solidez e de parcerias recíprocas, neste sentido, reafirmamos o nosso compromisso de nos empenharmos no atendimento das demandas das instituições apoiadas, cumprindo as legislações e normas vigentes, buscando novas oportunidades de melhorias e principalmente contribuindo para o fortalecimento das IFES e ICTs e o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

Relatório elaborado por:

Luana Marinho Monteiro

Gerente de Projetos e Programas (Acumulado)

Diretora Geral da FAEPI (Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021)



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI, realizada em 13 de dezembro de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves, Ana Maria Alves Pereira e Willamys Da Silva Salgado. Este documento foi assinado eletronicamente por Nelson Azevedo dos Santos, Jânio Lúcio Paes Alves, Sandra Magni Darwich, Alberto de Castro Monteiro e Luana Marinho Monteiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2C22-FF6B-4268-C31E.

1 Aos 13(treze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 (dez) horas,
 2 através da Plataforma Digital Google Meet (meet.google.com/rqj-skbh-rfc), reuniu-se o CONSELHO
 3 CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM -
 4 FAEPI, estando presente o Presidente do Conselho Curador, JAIME CAVALCANTE ALVES, os membros
 5 titulares ALBERTO DE CASTRO MONTEIRO, JÂNIO LÚCIO PAES ALVES, SANDRA MAGNI DARWICH,
 6 NELSON AZEVEDO DOS SANTOS e WILLAMYS DA SILVA SALGADO (designado para secretariar a
 7 reunião), como convidadas as Senhoras ANA MARIA ALVES PEREIRA e LUANA MARINHO MONTEIRO,
 8 Diretora Geral e Gerente de Programas e Projetos da FAEPI, respectivamente, a conselheira LÍVIA DE
 9 SOUZA CAMURÇA LIMA justificou sua ausência por motivo de saúde. Uma vez verificado o quórum
 10 mínimo para a realização da reunião, deu-se início à leitura da ordem do dia, pelo Presidente do
 11 Conselho, com a seguinte pauta: **1. Apresentação da Proposta de Alteração do Estatuto da FAEPI:** O
 12 Presidente do Conselho JAIME CAVALCANTE ALVES, informou que foi adotado a metodologia de
 13 escolha / nomeação um conselheiro(a) / relator(a) para o item em pauta e o(a) conselheiro(a) faz sua
 14 relatoria, paralelo as observações apresentadas pelos demais conselheiros, para este item de pauta
 15 foi escolhida / nomeada a Conselheira LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA para ser a relatora, a qual
 16 realizou sua relatoria com sugestões apresentadas por alguns conselheiros, mas a mesma encontra-
 17 se enferma e não pôde participar para apresentar a relatoria do item da pauta e diante da situação
 18 requisitou a retirada do item de pauta para que o mesmo fosse apresentado na próxima reunião e
 19 submeteu à apreciação dos membros presentes do conselho. Todos os conselheiros presentes
 20 aprovaram a ação, por unanimidade, e o item “Proposta de Alteração do Estatuto da FAEPI” será
 21 analisado na próxima reunião do conselho. **2. Definição da Diretoria Geral da FAEPI:** O Presidente do
 22 Conselho JAIME CAVALCANTE ALVES passou a palavra a Sra. ANA MARIA ALVES PEREIRA – Diretora
 23 Geral da FAEPI, a qual relatou sua trajetória profissional no Instituto Federal de Educação, Ciência e
 24 Tecnologia do Amazonas – IFAM, onde se aposentou, e a pedido do ex-Reitor do IFAM Antônio
 25 Venâncio Castelo Branco, aceitou o convite para assumir a Diretoria Geral da FAEPI, mas que sua
 26 passagem encerraria quando implantasse algumas ações na FAEPI e nesse momento concluiu que
 27 sua missão estava completa, agradecendo a oportunidade e a todas pessoas que contribuíram para
 28 esse legado. Todos os conselheiros presentes se pronunciaram, agradecendo a Sra. ANA MARIA
 29 ALVES PEREIRA pelo trabalho que desempenhou à frente da FAEPI, sua liderança, preocupação,
 30 organização e dedicação. O Presidente do Conselho JAIME CAVALCANTE ALVES, tendo em vista a
 31 saída da Sra. ANA MARIA ALVES PEREIRA do cargo de Diretora Geral da FAEPI propôs aos membros
 32 do Conselho, para a Gestão da FAEPI 2022-2025 (01/01/2022 à 31/12/2025), conforme Parágrafo 1º,
 33 Artigo 18 do Estatuto da FAEPI, o nome da Sra. Luana Marinho Monteiro, que atualmente
 34 desempenha atividades na FAEPI como Gerente de Programas e Projetos, para assumir
 35 acumuladamente, o cargo de Diretora Geral da FAEPI e Gerente de Programas e Projetos. Todos os
 36 conselheiros presentes, por unanimidade, foram favoráveis e aprovaram a indicação. O Presidente
 37 do Conselho JAIME CAVALCANTE ALVES deu as boas vindas à Sra. LUANA MARINHO MONTEIRO
 38 nessa nova empreitada, resultado do bom relacionamento que vem exercendo com as instituições
 39 apoiadas e parceiros. A Sra. LUANA MARINHO MONTEIRO agradeceu pela confiança depositada,
 40 assumindo o compromisso de fazer o melhor para a FAEPI, atuando como Diretora Geral. **3. O que**
 41 **houver:** O Presidente do Conselho JAIME CAVALCANTE ALVES agradeceu a presença de todos,
 42 desejando um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a
 43 presente sessão às 10h50min, do que para constar eu, WILLAMYS DA SILVA SALGADO, secretariei a



- 44 presente reunião, fazendo a lavratura da ata, onde todos os conselheiros e demais presentes
45 assinam, eletronicamente, sinal de sua aprovação.

Jaime Cavalcante Alves
Presidente
Conselho Curador
FAEPI
(assinatura eletrônica)

Alberto de Castro Monteiro
Membro
Conselho Curador
FAEPI
(assinatura eletrônica)

Jânio Lúcio Paes Alves
Membro
Conselho Curador
FAEPI
(assinatura eletrônica)

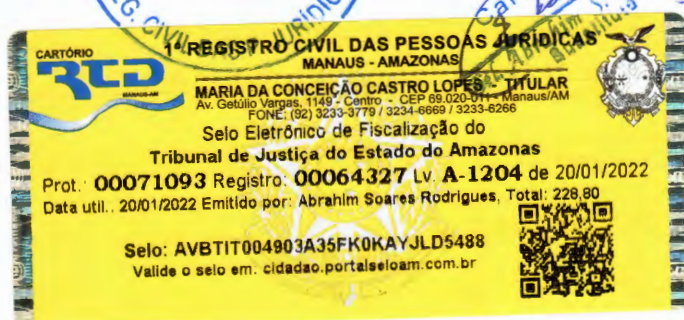
Sandra Magni Darwich
Membro
Conselho Curador
FAEPI
(assinatura eletrônica)

Nelson Azevedo dos Santos
Membro
Conselho Curador
FAEPI
(assinatura eletrônica)

Willamys da Silva Salgado
Membro
Conselho Curador
FAEPI
(assinatura eletrônica)

Luana Marinho Monteiro
Gerente de Programas e Projetos
FAEPI
(assinatura eletrônica)

Ana Maria Alves Pereira
Diretora Geral
FAEPI
(assinatura eletrônica)



Este documento foi assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves, Jaime Cavalcante Alves, Jaime Cavalcante Alves, Jaime Cavalcante Alves, Ana Maria Alves Pereira e Willamys Da Silva Salgado. Este documento foi assinado eletronicamente por Nelson Azevedo dos Santos, Jânio Lúcio Paes Alves, Sandra Magni Darwich, Alberto de Castro Monteiro e Luana Marinho Monteiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesseloam.com.br> ou utilize o código 2C22-FF6B-4268-C31E



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2C22-FF6B-4268-C31E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C22-FF6B-4268-C31E



Hash do Documento

816F5878AE1034264966D3957CCEDB4F57B3B8E56DBAADC5E75B38429F31C9FE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2021 é(são) :

✓ Nelson Azevedo dos Santos (Membro Titular - Conselho Curador) - 012.767.942-15 em 17/12/2021 10:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: nelson.azevedo@fieam.org.br

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 17 2021 09:39:37 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

Geolocation Latitude: -3.1251995 Longitude: -60.0199885 Accuracy: 17.972000122070312

IP 187.27.141.175

Assinatura:



Hash Evidências:

5F2FDA10CA2F2ACA3CA90E2295B3340678B344038B4759C8C1BF9B1D06F05942

✓ Jânio Lúcio Paes Alves (Membro Titular - Conselho Curador) - 290.846.872-72 em 17/12/2021 09:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: janiopaes@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Fri Dec 17 2021 08:53:08 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)



Geolocation Latitude: -3.0744659 Longitude: -59.9444561 Accuracy: 10773.391030446751

IP 200.129.166.9

Assinatura:

Hash Evidências:

25CA6B954C8C2C285C0CE9AAE415C9BAA4F3EB1C842E6759C92E409A7C67608A

- Sandra Magni Darwich (Membro Titular - Conselho Curador) - 225.240.290-34 em 16/12/2021 18:42 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: sandra_magni@yahoo.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 16 2021 17:42:54 GMT-0400 (Amazon Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.31.41.209

Assinatura:



Hash Evidências:

9903973D25E23ED9275C5355F9A92F405E645E0843552C48AA6B1F741B803FF4

- Alberto de Castro Monteiro (Membro Titular - Conselho Curador) - 031.394.922-00 em 16/12/2021 16:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: alberto.monteiro@ifam.edu.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 16 2021 15:27:45 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

Geolocation Latitude: -3.0590703 Longitude: -60.014739 Accuracy: 24.611

IP 179.222.33.184

Assinatura:



Alberto

Hash Evidências:

E42FE78F289AEC51E1A13BDF61D70FB22B37E563C93EF3EF38F7EEA2C6544DB3

- Jaime cavalcante Alves (Presidente - Conselho Curador) - 338.214.702-59 em 16/12/2021 12:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOG - 10.792.928/0001-00

- Luana Marinho Monteiro (Convidada) - 657.225.822-04 em 16/12/2021 11:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: luana@faepi-ifam.org.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 16 2021 10:21:04 GMT-0400 (Amazon Standard Time)

Geolocation Latitude: -3.1068524 Longitude: -60.0240674 Accuracy: 11.269000053405762

IP 201.75.28.165

Assinatura:

Luana Monteiro



Hash Evidências:

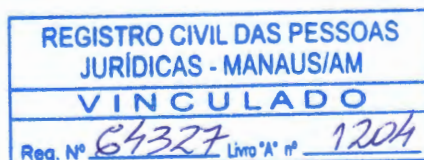
8F3460D592EC6E7B606EBC7178AF301F957775DC5AB290A1E94D3EB61A3D93FE

- Ana Maria Alves Pereira (Convidada) - 112.254.912-15 em 15/12/2021 16:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Willamys Da Silva Salgado (Membro Titular - Conselho Curador) - 744.344.202-59 em 15/12/2021 16:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
47ª Promotoria de Justiça de Manaus
Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, Manaus-AM - CEP 69037-473
Telefone: (92) 3655-0705 E-mail: 47promotoria.mao@mpam.mp.br

PROCESSO N°: 09.2022.00000003-8

ASSUNTO: 4905 - Fundação de Direito Privado.

PARTES: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI.

CERTIDÃO 0001/2022/47PJ

CERTIFICO, de ordem da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Fundações e Massas Falidas, Doutora **KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, que pelo respeitável **Despacho n° 001/2022/47MP** nos autos do Processo n° 09.2022.00000003-8, foi **APROVADA** a **Ata de Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI**, realizada em **13/12/2021**. Eu, Jonathan Alves Galdino, subscrevo.

Manaus/AM, 17 de janeiro de 2022.


JONATHAN ALVES GALDINO

Agente Técnico – Contador - 47ª PJFMF



RESOLUÇÃO Nº 031 – CONSELHO CURADOR, de 13 de dezembro de 2021.



Dispõe sobre a nomeação da Srª Luana Marinho Monteiro para o cargo de Diretora-Geral da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, órgão máximo de deliberação da Fundação, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 14 do Estatuto da FAEPI, de 23/11/2015 e o arts. 6º e 32 do Regimento Interno da FAEPI, de 23/11/2015;

Considerando o teor da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAEPI, de 13 de dezembro de 2021, que delibera sobre a substituição da Diretora-Geral da FAEPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª Luana Marinho Monteiro para o cargo de **Diretora-Geral** da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, a partir de **1º de janeiro de 2022**, conforme dispõe o §2º do art. 14 do Estatuto da FAEPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Jaime Cavalcante Alves
 Presidente do Conselho Curador
 FAEPI
(assinatura digital)

Este documento foi assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C4C-7166-156A-C4F0.



QUALIFICAÇÃO



Diretora Geral

Luana Marinho Monteiro

Nacionalidade

Brasileira

Estado Civil

Solteira

Profissão

Administradora, Especialista em Recursos Humanos

Carteira de Identidade

1316633-6

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

657.225.822-04

Endereço

Rua Padre Monteiro de Noronha, n.º 381, Condomínio Reserva da Cidade, Bloco 04, Apartamento 404, Bairro: Cidade Nova - Manaus-AM, CEP: 69.090-299.

Este documento foi assinado digitalmente por Jaime Cavalcante Alves.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3C4C-7166-156A-C4F0.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3C4C-7166-156A-C4F0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C4C-7166-156A-C4F0



Hash do Documento

B4DB9D1CA99C900891FFC06F889627E03DFB0E1BEF8B27B871FA89A50F519D52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2021 é(são) :

Jaime cavalcante Alves - 338.214.702-59 em 16/12/2021 12:09
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,
CIENCIA E TECNOLOG - 10.792.928/0001-00





AMAZONAS ENERGIA

AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Visualizado em: 28/02/2023 às 06:59:20

VIA PARA PAGAMENTO

LUANA MARINHO MONTEIRO CD RESIDENCIAL RESERVA DA CIDADE, 404 , BL-04 CIDADE NOVA 69.090-299 - MANAUS - AM	Código Único 2375417-6	Mês Faturado 02/2023	Nota Fiscal 69020427	Data Emissão 10/02/2023
--	----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	11486113	8283	8072	1,00000	5	211	211

Período de Consumo: 16/01/2023 a 13/02/2023

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 211 kWh a 0,834850	0,834850	176,15
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		20,77

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa F-Pta	0,00	0,00	0,00000	0

Base de Cálculo

Alíquota

Valor do ICMS

Vencimento

Valor a Pagar

(*)

(*)

(*)

02/03/2023**R\$ 196,92**

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária. Decreto Nº. 40.628/2019. Valor do ICMS ST R\$ 0,00

recorte aqui



AMAZONAS ENERGIA

AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Visualizado em: 28/02/2023 às 06:59:20

UC	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
2375417-6	02/2023	0	02/03/2023	R\$ 196,92

Visualizado em: 28/02/2023 às 06:59:20



|001-9 | 00190.00009 03351.152008 04184.430173 1 92770000019692

Agência Receptora PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSAÇÃO INTEGRADA					Vencimento 02/03/2023
Beneficiário AMAZONAS ENERGIA					Agência/Cód. Beneficiário 3064/3351152-7
Data Documento 10/02/2023	Nº Documento 69020427	Espécie DM	Aceite N	Data Processamento 10/02/2023	Nosso Número 33511520004184430
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento 196,92
Informações de responsabilidade do beneficiário. Pagável em todas as instituições bancárias. Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.					(-) Desconto Abatimento
Nome Pagador / Endereço LUANA MARINHO MONTEIRO CD RESIDENCIAL RESERVA DA CIDADE, 404 , BL-04 CIDADE NOVA - 69.090-299 -					(-) Outras Deduções
					(+) Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pague através do PIX.

É mais facilidade para você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Autenticação - Ficha de Compensação



FAEPI

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO
E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM



ESTATUTO



2015

Av. Sete de Setembro, 1975 – CENTRO
MANAUS-AMAZONAS
CNPJ: 04.623.300/0001-88



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	3
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO	3
CAPÍTULO II	3
DAS FINALIDADES	3
CAPÍTULO III	4
DAS ATIVIDADES	4
CAPÍTULO IV	5
DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E CARACTERÍSTICAS	5
CAPÍTULO V	6
DOS MEMBROS INSTITUIDORES, MANTENEDORES E BENEMÉRITOS	6
CAPÍTULO VI	7
DA ESTRUTURA ORGÂNICA	7
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	7
SEÇÃO II – DO CONSELHO CURADOR	7
SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL	9
SEÇÃO IV – DA DIRETORIA GERAL	10
CAPÍTULO VII	11
DO REGIMENTO E EXERCÍCIO FINANCEIRO	11
CAPÍTULO VIII	12
DO REGIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	12
CAPÍTULO IX	12
DA EXTINÇÃO	12
CAPÍTULO X	12
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	12



**ESTATUTO DA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
INTERIORIZAÇÃO DO IFAM**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

Art. 1º A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM**, doravante denominada **FAEPI** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca de Manaus, na Avenida Sete de Setembro, 1975 – Bairro: Centro - Manaus, Estado do Amazonas, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A **FAEPI** tem prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A expressão **FAEPI**, empregada neste Estatuto, no Regimento Interno e em documentos posteriores, equivale como denominação da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM**.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º. A **FAEPI** é uma entidade de apoio ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM** que tem como finalidades:

- I. Apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de interesse do IFAM, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos;
- II. Estimular e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, o ensino, a pesquisa, a extensão, o estímulo à inovação, as atividades culturais e desportivas, a preservação do meio ambiente e as relações institucionais entre o IFAM, órgãos públicos ou privados nacionais ou internacionais e a sociedade;



- III. Sugerir, promover, coordenar e executar ações de projetos voltados para a geração de emprego e renda, atividades de amparo às crianças, adolescentes e idosos, bem como de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, inclusive no fomento de práticas desportivas;
- IV. Promover e desenvolver atividades técnicas, de consultoria, científicas, administrativas e financeiras, de prestação de serviço, de capacitação e formação de recursos humanos para órgãos públicos ou privados nacionais ou internacionais e a sociedade, podendo, inclusive, contratar pessoal (especializado ou não), para atender às finalidades propostas;
- V. Conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão para realização de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES

Art. 4º. Para a consecução de suas finalidades, a FAEPI poderá:

- I. Celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
- II. Utilizar-se de pessoal, bens e serviços do IFAM, mediante instrumento legal próprio, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação;
- III. Apoiar ou patrocinar atividades para o desenvolvimento científico e tecnológico, o ensino, a pesquisa, a extensão, o estímulo à inovação, as atividades culturais e desportivas, a preservação do meio ambiente no âmbito do IFAM e na sociedade;
- IV. Criar, manter ou administrar unidades de apoio e execução aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, estímulo à inovação e outras atividades correlatas;
- V. Conceder prêmios de estímulo a docentes e técnicos que tenham contribuído, de forma notória, para o desenvolvimento sócio-econômico, cultural e educativo nas áreas de atuação do IFAM.



Parágrafo único. Os dirigentes da FAEPI observarão os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência na execução dos convênios, contratos, acordos, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacionais e internacionais.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E CARACTERÍSTICAS

Art. 5º. O patrimônio da FAEPI é constituído:

- I. Pela dotação inicial feita pelos instituidores;
- II. Por doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser acrescidos;
- III. Por direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- IV. Por recursos provenientes de instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais;
- V. Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em projetos e programas.

Parágrafo único. O valor de que trata o item I constará de Escritura Pública, representado em moeda corrente do País.

Art. 6º. Constitui receitas e rendimentos ordinários da FAEPI:

- I. As provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos, de usufruto e de outros instituídos a seu favor;
- II. As rendas e verbas auferidas com a execução das atividades elencadas no Art. 4º deste Estatuto;
- III. Os rendimentos de aplicações financeiras;
- IV. As contribuições realizadas por terceiros;
- V. Os auxílios e subvenções do poder público ou privado;

Parágrafo único. A movimentação financeira da FAEPI, incluindo as realizadas junto a instituições bancárias e demais órgãos, serão realizadas pelo Executor Financeiro e efetivada pelo Diretor Geral, em suas faltas e impedimentos serão substituídos pelo Gerente Executivo.



Art. 7º. A FAEPI caracteriza-se por:

- I. Aplicar suas receitas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II. Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- III. Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV. Não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade em caráter beneficente de assistência social;
- V. Atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades de assistência social, ou a elas pertinentes.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS INSTITUIDORES, MANTENEDORES E BENEMÉRITOS

Art. 8º. Constituem e formam a estrutura social da FAEPI as seguintes categorias de pessoas:

- I. **MEMBROS INSTITUIDORES:** as pessoas físicas ou jurídicas que participarem da constituição da dotação inicial da FAEPI;
- II. **MEMBROS MANTENEDORES:** as pessoas físicas ou jurídicas que realizarem doações sistemáticas para a formação do patrimônio e renda da FAEPI;
- III. **MEMBROS BENEMÉRITOS:** as pessoas físicas ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que venham contribuir de forma significativa para expansão e consolidação das atividades da FAEPI.

Parágrafo único. Os membros Instituidores, Mantenedores e Beneméritos constituem o Colégio Eleitoral que elege os membros dos Conselhos Curador e Fiscal.



CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ORGÂNICA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A administração da FAEPI será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. CONSELHO CURADOR
- II. CONSELHO FISCAL
- III. DIRETORIA GERAL

Art. 10. A investidura em cargos de Conselheiros e Diretor Geral da FAEPI e o exercício das atividades a eles inerentes serão gratuitas.

SEÇÃO II

DO CONSELHO CURADOR

Art. 11. O Conselho Curador é o órgão máximo de deliberação da FAEPI e será composto por 7 (sete) membros efetivos e 6 (seis) suplentes, com mandato de quatro 4 (anos), permitida a recondução, sendo composto da seguinte forma:

MEMBROS EFETIVOS

- I. Pelo Reitor do IFAM;
- II. Por 4 (quatro) membros do Colégio Eleitoral, indicados pelo Conselho Superior do IFAM;
- III. Por 1 (um) membro do Colégio Eleitoral, eleito pelos seus pares, provido de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a Instituição Apoiada;
- IV. Por 1 (um) membro do Colégio Eleitoral, representante dos servidores do IFAM.

MEMBROS SUPLENTE

- I. Membros do Colégio Eleitoral eleitos pelos seus pares;
- II. Servidores do IFAM, indicados pelo Colégio Eleitoral, caso não haja número suficiente de membros do Colégio Eleitoral para composição.

[Handwritten signature]



§ 1º O Conselho Curador será presidido pelo Reitor do IFAM;

§ 2º Os Membros Efetivos do Conselho Curador escolherão entre seus pares um Secretário.

Art. 12. O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, dentro do terceiro trimestre de cada ano.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão realizadas em dia e hora determinadas pelo Presidente, mediante aviso escrito, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

Art. 13. O Conselho Curador poderá ser convocado extraordinariamente, nas seguintes condições:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 1/3 (um terço) de seus membros;

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas, mediante aviso epistolar, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatório a indicação da Pauta de Assuntos para discussão.

Art. 14. Compete ao Conselho Curador:

- I. Escolher e destituir o Diretor Geral da FAEPI;
- II. Aprovar o Regimento Interno;
- III. Aprovar a estrutura administrativa, o plano de cargos e salários, vantagens e regime disciplinar do pessoal técnico e administrativo da FAEPI;
- IV. Deliberar sobre aquisição, alienação e oneração dos bens da FAEPI bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados;
- V. Examinar e aprovar a prestação de contas anual apresentada pela Diretoria Geral, com o parecer da Auditoria Externa, devidamente apreciada pelo Conselho Fiscal, dentro do prazo estabelecido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

Em conjunto com a Diretoria Geral:

- a) Alterar o Estatuto;
 - b) Deliberar sobre a extinção da FAEPI.
- VI. Convocar a Diretoria Geral quando entender necessário;

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



VII. Resolver os casos omissos deste Estatuto.

§ 1º As alterações de que fala a letra "a" do item V, só poderão ocorrer com o voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Curador.

§ 2º O Presidente do Conselho Curador dará posse aos membros do Conselho Fiscal, Conselho Curador e do Diretor Geral da FAEPI.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da FAEPI e será integrada por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes escolhidos pelo Colégio Eleitoral, para um mandato de quatro (4) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um Presidente e um Secretário.

Art. 16. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada ano, ou extraordinariamente, sempre que convocados por seu Presidente, pelo Conselho Curador ou por iniciativa de um dos seus membros.

Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os atos da Diretoria Geral da FAEPI e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II. Examinar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual da FAEPI, a partir do parecer de auditoria externa, constando informações complementares que julgar necessárias à deliberação do Conselho Curador.
- III. Examinar e emitir pareceres sobre demonstrativos financeiros e demais dados referentes a prestação de contas perante o Ministério Público;
- IV. Informar ao Conselho Curador eventuais irregularidades da administração da FAEPI.



SEÇÃO IV

DA DIRETORIA GERAL

Art. 18. A Diretoria Geral é o órgão de execução da FAEPI e será composta por 1 (um) membro efetivo a saber:

I. Diretor Geral.

§ 1º O Diretor Geral será escolhido e nomeado pelo Conselho Curador para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 2º Na hipótese de vacância do Diretor Geral, o Conselho Curador procederá à escolha de outro membro para completar o restante do mandato;

§ 3º As atribuições do Diretor Geral será fixada em Regimento Interno.

Art. 19. Compete ao Diretor Geral da FAEPI:

- I. Propor alterações no Estatuto e Regimento Interno da FAEPI, submetendo-a à aprovação do Conselho Curador;
- II. Gerir as atividades da FAEPI;
- III. Elaborar o Plano Anual de Atividades;
- IV. Elaborar a prestação de contas anual com o parecer da Auditoria Externa, submetendo-a à apreciação do Conselho Fiscal e posteriormente ao Conselho Curador;
- V. Apresentar ao órgão do Ministério Público a Prestação de Contas Anual, na forma exigida em lei;
- VI. Elaborar o Plano de Cargos e Salários;
- VII. Admitir, promover, transferir e dispensar empregados da FAEPI, bem como designar o Gerente Executivo e o Executor Financeiro e, ambos do quadro funcional, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, cujas responsabilidades e atribuições delegadas, deverão constar no Regimento Interno da FAEPI;
- VIII. Representar a FAEPI em juízo ou fora dele, podendo delegar essa atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- IX. Organizar os serviços administrativos;



- X. Em conjunto com o Conselho Curador, participar das alterações do Estatuto;
- XI. Em conjunto com o Conselho Curador, opinar sobre a extinção da FAEPI.

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Diretor Geral, o Gerente Executivo assumirá suas atribuições.

CAPÍTULO VII

DO REGIME E EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 20. O exercício financeiro da FAEPI coincidirá com o ano civil.

Art. 21. As prestações de contas serão apresentadas ao Conselho Fiscal para análise e parecer e posteriormente apreciados pelo Conselho Curador, dentro do prazo estabelecido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

Art. 22. Os Conselhos deverão se manifestar sobre as prestações de contas dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento.

Art. 23. A prestação de contas será realizada com observância dos princípios e normas da legislação que regulamenta as demonstrações contábeis no país, onde conterà, dentre outros, os seguintes elementos:

- I. Balanço Patrimonial;
- II. Demonstrativo dos Resultados Apurados;
- III. Demonstração do Resultado do Exercício;
- IV. Demonstração do Fluxo de Caixa;
- V. Demonstração das Mutações do Patrimônio Social;
- VI. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- VII. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- VIII. Relatório das Atividades da FAEPI, no período.

Parágrafo único. Anualmente, a FAEPI deverá submeter-se as prestações de contas a uma Auditoria Externa, que emitirá um parecer conclusivo, onde posteriormente serão encaminhadas pela Diretoria Geral ao Conselho Fiscal, Conselho Curador e por fim ao Ministério Público.



Art. 24. As prestações de contas dos projetos serão encaminhadas ao financiador. Aos demais órgãos competentes e ao IFAM, serão encaminhadas mediante solicitação, por escrito e protocolada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Art. 25. O regime de trabalho dos empregados da FAEPI é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou o estabelecido no contrato de locação de serviços, complementados por normas internas da FAEPI.

Parágrafo único. Para execução de trabalhos ou tarefas temporárias poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO IX

DA EXTINÇÃO

Art. 26. A FAEPI extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho Curador, aprovada por maioria de seus membros.

Art. 27. No caso de extinção, será nomeada pelo Conselho Curador, uma Comissão Liquidante responsável por todas as providências à sua liquidação.

Art. 28. O Conselho Curador dará ciência ao Ministério Público de todos os atos tomados antes, durante e após a extinção da FAEPI.

Parágrafo único. Terminado o processo, o patrimônio residual da FAEPI será revertido, integralmente, para o IFAM.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. O Regimento Interno da FAEPI regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador.

Art. 30. Os membros do Conselho Curador serão responsabilizados pelos atos que, a título de dolo ou culpa, forem praticados contra as finalidades, personalidade, a integridade e o patrimônio da FAEPI.

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO



Parágrafo único. A responsabilidade de que trata o “caput” deste artigo, será apurada nos termos da legislação penal e processual penal, vigente no país.

Art. 31. As reformulações e/ou alterações do presente Estatuto aprovados por dois terços do Conselho Curador, deverão ser submetidos preliminarmente ao Ministério Público.

Parágrafo único. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, o Conselho Curador, ao submeter o Estatuto ao Ministério Público, requererá que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em 10 (dez) dias.

Art. 32. A FAEPI dará ciência ao Ministério Público do dia, hora e local para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a quarenta e oito horas.

Art. 33. A FAEPI não poderá receber qualquer tipo de doação que venha comprometer sua independência e autonomia administrativa.

Art. 34. Este Estatuto substitui integralmente o Estatuto anterior entrará em vigor, após aprovação pelo Conselho Curador, registro e aprovação do Ministério Público e demais órgãos competentes.

Manaus(AM), 23 de novembro de 2015

Maria Etelvina da Silva Leão
Maria Etelvina da Silva Leão
Diretora Geral
FAEPI

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **BC940652-63** dou fe
MARIA ETELVINA DA SILVA LEAO 0,17
Escrevente: ROSINEIDE ALVES MARQUES FARPAM: 0,17
Data/Hora utilização: 04/12/2015 12:33:19 52E5-3CAE-4C71-0335
Valor Emol: 2,86 FUNDPGE: 0,09 FUNDPAM: 0,14
FUNFT: 0,29 VI. Ato: 4,40 ISS: 0,14 www.seinam.com.br

CARTÓRIO VITAL
Rosineide Alves Marques
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO VITAL - OFÍCIO DE NOTAS - BEL. MIGUEL VITTO - FARELHO
Carretilha nº 1323 - Cachoeirinha - (92) 3233-6205 Site: www.amazonsia.com.br



CARTÓRIO VITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS-AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1160 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM
FONE: (92) 3233-3719 / 3233-6665 - FAX: (92) 3233-6206

Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Prot. **42.267** Registro **41.386** Liv. **A 764** de 10/12/2015
Data util.: 10/12/2015 Emitido por: Juçara de Guada
Emol R\$346,54 Funft R\$34,68 Fundpam R\$17,31
Farpam R\$20,79 Fundpge R\$10,40
Selo **BD016406** Selo verificador **D662-89ED-2CED-966F**
Valide o selo em www.seloam.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me foram conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no Cartório a meu cargo o livro "A", número SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO ("A" n.º 764) de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar sob o número de ordem QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS (41.386) apontado pelo número QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE (42.267) do Livro de Protocolo "A" número 27, em 10.12.2015, a averbação do NOVO ESTATUTO da Associação Civil denominada "**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM**", também designada por **FAEPI**, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 1.975, Centro - CEP 69.020-120. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 03.08.2001, sob o número de ordem 9.181 do Livro "A" n.º 151 de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze.

Eu, *Abrahim Soares Rodrigues*, Oficial Efetiva subscreve e assina – Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Data de utilização 10.12.2015. Emitido por Juçara de Guadalupe. Emol: R\$ 346,54. Funetj: R\$ 34,68 Fundpam R\$ 17,31 Farpam R\$ 20,79 Fundpge R\$ 10,40 Selo: BD016406 Dígito Verificador: D662-89ED-2CED-966F. Valide o selo em: www.seloam.com.br.



Manaus, 10 de dezembro de 2015.

Cartório RTD
Abrahim S. Rodrigues
Substituto

Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial – Efetiva

Documento 2023.10000.00000.9.048044
Data 26/09/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.048044

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: SINESIO DA SILVA CAMPOS
Data: 26/09/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ENCAMINHAMENTO

Despacho: ENCAMINHO PROJETO DE LEI APRESENTADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 27/09/2023